Recife é vitrine e tem destaque na ABAV Expo Internacional

estino coanfitrião da 49ª edição da ABAV Expo Internacional, o Recife está om uma série de ações para a maior eira de turismo dás Américas, que acontece até amanhã (23), no Centro de Convenções de Pernambuco. Além de ser vitrine para o evento, com sinalizações de divulgação em pontos estratégicos da cidade, a capital pernambucana conta com um amplo estande para promoção do destino dentro da feira e passeios turísticos que promovem a cidade. As ações são uma realização da Prefeitura do Récife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer. A abertura da 49ª edição da ABAV Expo Internacional ocorreu, na manhã da quarta-feira (21), no Teatro Guararapes. Durante a abertura, o prefeito do Recife, João Campos, destacou o quanto o evento veio para fortalecer ainda mais a cadeia turística.

'É uma alegria para o Recife, depois de 20 anos, poder trazer um evento desta magnitude. A cadeia do turismo, além de ser uma indústria limpa, impulsiona e mobiliza muitas outras atividades de forma direta e indireta. E, para uma cidade como o Recife, é fundamental o fortalecimento da cadeia do turis-mo. A gente tem feito uma agenda intensa. Neste mês de setembro, por exemplo, a gente está consolidando o esporte na nossa cidade. São dez competições nacionais e internacionais que a cidade sedia e, com isso, a gente mobiliza não só os equipamentos esportivos, como também os turísticos", pontuou.

Já a presidente nacional da Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV), Magda Nassar, destacou a grandiosidade desta edição da ABÁV Expo Internacional. "A ausência da ABAV no Recife, de 20 anos, vai ser recompensada pelo evento grandioso que vai acontecer nos próximos três dias. Nós estamos usando Centro de Convenções inteiro. São 29 mil m² e as oportunidades de negócio são inúmeras. Temos os 27 estados brasileiros presentes e temos um número de destinos internacionais que já é recorde. Além disso, temos 35 hosted buyers (compradores de destinos) convidados, do mundo inteiro, que vão levar o nosso nome, o nosso orgulho do Brasil, para os seus países. O nosso maior compromisso é gerar negócios, é capacitar, ensinar", comentou ela.

Com expectativa de público de quase 30 mil pessoas, a ABAV é também um local para negócios uma vez que reúne todos os profissionais ligados ao turismo. O estande Recife terá 162m² e destaca a campanha de promoção turística "Recife é pra ficar". Entre tantos outros atrativos, a ação ressalta o selo de Turismo Criativo, por ser a única cidade brasileira a integrar a Rede Internacional de Turismo Criativo (Creative International Network), organização internacional responsável pelo desenvolvimento do turismo criativo em todo o mundo, além da chancela de Cidade Criativa pela Unesco, na categoria Música.

Ainda no estande, será oferecida a experiência 360° divulgando alguns dos principais atrativos turísticos recifenses, além de espaço dedicado para roda de negócios, em que representantes locais da rede hoteleira e receptivo poderão usufruir. Haverá ainda uma pesquisa de satisfação do profissional do segmento do turismo com o destino. O espaço dedicado ao Recife dentro da ABAV dará grande destaque à cultura local, com a participação de passistas caracterizados como personagens que fazem referência às raízes recifenses. Nos três dias de feira, um grupo musical com instrumentos harmônicos também fará a ativação cultural.

Um dos momentos de destaque do evento será o treinamento promovido pėla Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, por meio do Ob-servatório de Turismo do Recife - OTREC (https://observatorioturismo.visit.recife.br/). O encontro será hoje (22), às 16h, na Vila dó Saber, espaço educacional da ABÁV, apresentará o OTREC para o público e o seu importante



Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, preparou a cidade e uma vasta programação para os participantes da maior feira de turismo da América Latina

papel enquanto motor de acompanhamento do cenário do turismo local.

Na sequência, a secretária de Turismo e Lazer do Recife, Pâmela Alves, participará do painel Resenha com Elas, um bate-papo informal com lideranças femininas no Turismo. Esta roda de conversa será comandada pela presidente nacional da ABAV, Magda Nassar. Pâmela também estará presente no workshop da Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo (ANSEDITUR), que será na manhã do mesmo dia.

A feira também acontece fora do Centro Convenções, com ativações diversas da Prefeitura do Recife. Entre elas, um workshop Recife é pra ficar, que será no Teatro do Parque, ainda na quinta-feira (22), das 9h30 às 12h. Este encontro será direciónado para 120 agentes de viagens associados à ABAV Nacional. O treinamento será realizado a partir de um espetáculo musical, com tópicos que serão trazidos para o agente de viagem, enaltecendo as características do Recife, como sua localização estratégica, atrativos e selos de destaque, como o de Turismo Criativo e Cidade Criativa na categoria Música.

Os principais players participantes da ABAV também foram convidados para conhecer de perto os atrativos da cidade, por meio dos passeios turísticos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife. A partir do Olha! Recife, projeto de sensibilização turística que acontece semanalmente, os participantes poderão conhecer locais históricos como o Bairro do Recife, Praça da República, Pátio de São Pedro, Rua da Aurora, Bairros de Santo Antônio, São José e Boa Vista, entre outros. São três formatos de passeios oferecidos nos três dias de feira.

A ABAV Expo Internacional é realizada pela Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV), que possui escritórios em todos os estados do Brasil. Junto às agências, representam 80% das vendas de destinos nacionais.

Com educação e sinalização, CTTU reforça segurança viária nas áreas escolares

Para fomentar as boas práticas de mobilidade e aumentar a segurança viária, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul) e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), realizou, ontem (21), uma série de ações de mobilidade voltadas para as crianças. As equipes de engenharia de trânsito entregaram uma área de trânsito calmo com uso de urbanismo tático na Rua das Oficinas, no bairro do Pina, que é rota de estudantes aos seus colégios. Os artistas educadores da Liga da CTTU também visi-

taram escolas municipais e particulares levando mensagens educativas com atividades lúdicas. Além disso, as equipes de sinalização viária vão reforçar a sinalização em mais de 15 áreas escolares até o final de setembro. As acões foram desenvolvidas em parceria com a Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global (BIRGS) e fazem parte do Programa Ruas para Crianças, da GDCI, organização de

A nova área de trânsito calmo na Rua das Oficinas faz uso de urbanismo tático, uma metodologia que utiliza pinturas coloridas no chão para redesenhar o espaço urbano de forma mais rápida, garantindo, assim, mais eficiência nas intervenções de segurança viária. Com isso, a via teve amplia-ção nas áreas de pedestres como os bordos das calçadas, refúgios e novas travessias. Ao todo, os pedestres ganharam uma área de 720 m² na região. A via é localizada na rota de estudantes de escolas municipais e estaduais, além de uma unidade de saúde. Dessa forma, estudantes que utilizam trans-

referência em mobilidade urbana.

porte público com parada na Avenida Antônio de Góes terão mais segurança viária no trajeto até a unidade de ensino.

'A sinalização colorida funciona como um recado para o condutor que aquela é uma área escolar, então é importante re-duzir a velocidade, observar que a via tem bastante crianças pedestres e dar a preferência com atenção redobrada. A CTTU está intensificando a sinalização nas áreas escolares e nas proximidades de parques e praças com amplo fluxo de crianças pedestres porque entendemos que elas são usuários da mobilidade. As nossas ruas precisam estar adaptadas para garantir se gurança viária a essas pessoas", explica a ', explica a presidente da CTTU, Taciana Ferreira. As equipes reforçaram, também, de forma mais ostensiva, a sinalização viária quanto

à velocidade máxima permitida na via, que

de 30 km/h. Além de entregar áreas mais seguras, a mensagem de fomento às boas práticas na mobilidade também chegará aos pequenos a partir das escolas. Artistas educadores da Liga da CTTU realizaram atividades lúdicas com estudantes dos anos iniciais em unidades de ensino municipais e particulares. Na ocasião, as crianças participaram de jogos como um tapete interativo com perguntas sobre o trânsito e, ainda, receberam materiais educativos sobre boas práticas de segurança viária. Nos locais contemplados com ações da Liga da CTTU, serão realizados, também, manutenção de sinalização viária com reforço nas faixas de pedestres e na sinalização de velocidade máxima permitida na via. Ao todo, mais de 15 áreas escolares serão contempladas até o final de setembro. RUAS PARA CRIANÇAS - Em 2022, o Recife passou a integrar o Programa Street for Kids, da GDCI, organização de refe-rência global em mobilidade urbana. O objetivo é que as ruas da cidade sejam adaptadas às crianças pedestres, com elementos como acessibilidade das calçadas, velocidades reduzidas, ampliação de refúgios, travessias e áreas de passeios, além de elementos lúdicos para tornar as ruas mais atrativas para as crianças e com sinalizações que chamem atenção dos condutores quanto à presenca dessas pessoas na via.



Ações de engenharia de trânsito e educação fazem parte da 2ª Semana de Mobilidade do Recife



Poder Executivo Prefeito JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social ecretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento etária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Instituciona Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor ELTON VIANA

Diagramação RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife Recife/PE - CEP-50030-903 Fones: 3355.8888 / 3355.8403 www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife faz seleção para 170 vagas temporárias na área de engenharia e obras

A Prefeitura do Recife abre 170 vagas temporárias de nível médio e superior para a área de obras. Os novos contratados irão atuar como como engenheiros e arquitetos, entre outras funções, na Autarquia de Urbanização do Recife (URB), no Gabi-nete de Projetos Especiais e na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB). Os salários variam entre R\$ 2.500,00 e R\$ 10.302,00. A seleção, estabelecida através do Decreto 35.960, publicado no Diário Oficial da terça-feira (20), deverá acontecer em duas etapas: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, sendo essa última exclusiva para cargos de nível superior.

No total, serão 65 vagas destinadas para a URB, 77 para a EMLURB e 28 para o Gabinete de Projetos Especiais. Com esses profissionais a Prefeitura pretende incrementar as demandas de projetos e obras de grande vulto em curso na cida-de, a exemplo da construção dos Centros Comunitários da Paz (Compaz), execução do Parque Capibaribe è do Parque Eduardo Campos, Parque Capibaribe, e a urbaniza-ção das Comunidades Nova Esperança, Beira da Maré, Irmã Dorothy e Aritana, entre outras ações em curso na cidade e que possuem prazo médio de entrega de 24 meses.

A seleção simplificada terá contratos temporários com vigência de um ano, podendo ser prorrogados por igual período. Os critérios serão publicados ainda por meio de Portaria conjunta entre as secretarias de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Infraestrutura e Gabinete de Projetos Especiais. A seleção contará com comissão que será formada por servidores indicados. além de empresa a ser contratada.



Contratações de profissionais como engenheiros e arquitetos visam atender demandas crescentes de projetos de grande vulto como a construção de quatro COMPAZ, execução do Parque Eduardo Campos - Aeroclube, Parque Capibaribe e urbanização de comunidades, entre outros

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Administrativo e Operacional	8 horas diárias	R\$ 2.500,00
Analista de Gestão Administrativa	8 horas diárias	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Contábil	8 horas diárias	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Social	8 horas diárias	R\$ 6.000,00
Analista de Obras e Projetos (Engenheiro)	8 horas diárias	R\$ 10.302,00
Analista de Obras e Projetos (Arquiteto)	8 horas diárias	R\$ 10.302,00
Assistente Técnico	8 horas diárias	R\$ 3.200,00
Analista Jurídico	8 horas diárias	R\$ 6.000,00

Mais cinco dias de música no Recife Antigo

A Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife, convida a cidade da música a dançar todos os seus ritmos em mais um fim de semana de programação gratuita e a céu aberto no Recife Antigo. Desde ontem (21), o Festival Recife Cidade da Música retoma sua programação, no bairro histórico, oferecendo festa para todos os gostos e estilos musicais. Nesta segunda etapa do Festival, iniciado no último dia 16, serão dois palcos: na Praça do Arsenal e na Rua da Moeda, e mais de 50 atrações. Na Moeda, quatro programações tradicionais da cidade, realizadas com o apoio do poder público municipal, se integrarão ao Festival, reencontrando seus públicos cativos, até domingo (25): Pré no Reggae, Pré Amp, Cena Peixinhos e Polo Hip Hop.

Hoje (22),a partir das 18h, o Polo Hip Hop recebe Gabi da Pele Preta e Bione, entre outros. Na sexta e no sábado (23 e 24), o Pré Amp oferece 12 shows na Moeda, levando ao palco nomes como Vinícius Barros, Ylana Queiroga e Mazuli. No domingo (25), o Pré no Reggae encerra, com mais cinco atrações, a programação na Rua da

Na Praça do Arsenal, a festa continua a partir de hoje (22), com direito a bre-ga, forró, além, claro, de muito frevo, patrimônio a ser sempre celebrado em sua geografia nativa. A noite será de grandes nomes - e públicos! -, reunindo em cima do palco: Isaar, Forró na Caixa, Almério, Siba e Alceu Valença, para conjugar em todos os tempos os sucessos da música pernambucana.

Amanhã (23) será das multidões do brega, com apresentações de Lekinho Campos, Os Neiffs, Bateu a Química e MC Tocha. No sábado, o frevo espalha seus acordes ancestrais, com shows de Nena Queiroga, Maestro Forró, André Rio, Spok e Almir Rouche, num grande ensaio carnavalesco em pleno mês de setembro. A noite

contará ainda com a participação especialmente brega de Michelle Melo. No domingo, punks e metaleiros se encontrarão com mangueboys e manguegirls na Praça do Arsenal para celebrar os 30 anos do Movimento Manguebeat, com apresentações de Daruê Malungo, Combo X, Devotos e Faces

CORTEJOS - Antes de subir aos palcos, a cultura pernambucana vai desfilar suas tradições mais autênticas e populares pelas ruas do Recife Antigo. De sexta a domingo, o bairro recebe mais três edições do cortejo da cultura popular, que reunirão 17 grupos e agremiações, entre as quais: Maracatu de Baque Virado Gato Preto, o Clube de Bonecos Garota da Ilha do Maruim, o Urso Milindrozo da Joana Bezerra, a Orquestra Badu no Frevo, o Bloco Carnavalesco Lírico Cordas e Retalhos, a Tribo de Índio Tupi Nambá, a Troça Carnavalesca Mista Verdureiras de São José, o Boi Tre-loso do Recife, a Escola de Samba Galeria do Ritmo e o Pastoril Jardim da Alegria. Os cortejos saem da Avenida Rio Branco, com destino à Praça do Arsenal, passando pela Bom Jesus, para carregar o público para o palco. Os desfiles começam às 18h na sexta-feira e às 15h no sábado e no domingo.

O Festival Recife Cidade da Música é uma iniciativa da Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, para celebrar e confirmar o título de Cidade Criativa na Música, conferido pela Unesco à capital pernambucana, há exatos dez meses.

A programáção teve início na última sexta-feira (16). No primeiro fim de sema-na, 16 atrações comandaram a festa no palco da Praça do Arsenal e oito agremiações puxaram os coloridos e irresistíveis cortejos da cultura popular pelo bairro, entre eles os patrimônios vivos do Recife Zenaide Bezerra, Mestre Teté, do Maracatu Almirante do Forte, e o Bloco Carnavalesco Misto Pierrot de São José.

Confira a programação no www.recife. pe.gov.br .



Até domingo (25), programação gratuita, oferecida pela Prefeitura do Recife, tomará conta da Praça do Arsenal e da Rua da Moeda, celebrando todos os ritmos no Festival Recife Cidade da Música

Poder Executivo

Prefeito JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

DECRETO Nº 35.961 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 Ementa: Abro Crédito Sundan entre

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 301.045,00 (trezentos e um mil e quarenta e cinco reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB 6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras, Espaços para o Comércio Popular e Outros Espaços Públicos. (ep) 4.4.90.51 - 0111 - Obras e Instalações 301.045,00

301.045,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB 6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos 3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92 - 0111 - Despesas de Exercícios Anteriores

301.045,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife. 21 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos neiamento, Gestão e Transformação Digital Secretário de Planeia

Maíra Rufino Fischer Secretária de Finanças

DECRETO N° 35.962 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 2.550,06 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e seis centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2 550 06

2.550,06

2.550,06

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde 4.4.90.51 - 0242 - Obras e Instalações

2.550,06

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde 4.4.90.52 - 0242 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife, 21 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.963 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 Ementa: Abre Crédito Suplementes

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5° e 7° da Lei N° 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$
5.000.000,000 (cinco milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4.000.000.00

1.000.000,00

5.000.000,00

dotação(ões) orçamentária(s)

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra
1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s)

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

500 000 00

2.000.000.00

2 000 000 00

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal
3.3.90.30 - 0112 - Material de Consumo
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais
3.3.90.40 - 0112 - Serviços de Tecnológia da Informação e Comunicação - P]
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor Educacional
3.3.90.49 - 0112 - Auxílio-transporte

500.000,00

5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife, 21 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.964 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 Ementa: Abre Crédito Suplementor

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 336.023,00 (trezentos e trinta e seis mil e vinte e três reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

336.023.00

336.023.00

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente 3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total

336.023,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Tributária e Financeira do Município 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

336.023,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município Carlos Eduardo Muniz Pacheco

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digita

Maíra Rufino Fischer Secretária de Finanças

PORTARIA № 1079 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício 437/2022-DPR/EMLURB,

RESOLVE:

RESOLVE:
Designar para compor o Conselho Fiscal da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, de acordo com o Artigo 14, § 1º do Decreto Nº 32.899, de 25.09.2019, a contar de 01 de setembro de 2022, os funcionários abaixo relacionados, atribuindo-lhes conforme o caso, a gratificação prevista no artigo 11, § 2º da Lei Municipal Nº 18.340, de 07 de julho de 2017:

GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO - CPF ***.852.684-**,

MÔNICA KNECHT DE MIRANDA - CPF ***.165.434-**,

MARIA DO CARMO CORDEIRO PESSOA PINTO - CPF ***.665.604-**,

LÚCIO LUIZ FIDELIS DE FREITAS JÚNIOR - CPF ***.576.254-**, TARCIZO LEITE DE VASCONCELOS - CPF***.124.533-**,

ALEXANDRINA MINÁ BARRETO ARANTES - CPF ***.511.305-**.

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

PORTARIA Nº 33 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 EMENTA: Nomeia a Comissão de Credenciamento do Chamamento Público SEFIN nº 002/2022. A Secretária de Finanças, no uso das atribuições legais;

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Finanças, a Comissão de Credenciamento do Chamamento Público SEFIN nº 002/2022, para autorização de empresas para processar serviços, a serem ofertados aos terceiros contribuintes, de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, via WEB, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários, débitos não tributários e obrigações devidas ao município do Recife, com imediato repasse dos valores recebidos aos cofres municipais;

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata esta Portaria:

I- Prosperino Sarubbi Neto- Matrícula 40.173-1, na condição de Presidente;

II- Rosana Carvalho - Matrícula 114.311-5, na condição de membro; III- Joaquim Pessoa Pinto - Matrícula 63,712-0, na condição de membro:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 20 de setembro de 2022

Maíra Rufino Fischer Secretária de Finanças

PORTARIA 34 DE 20 SETEMBRO DE 2022 A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Despacho SEFIN/GAS Nº 3/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições

N. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, Contrato nº 1501.1005/2022 e Município de Recife - Secretaria de Finanças: Nome: João Marcelo Duarte Araújo, matrícula nº 109.677-0

II. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 1501.01.06.2019 e Município de Recife - Secretaria de Finanças: Nome: Manoel Gomes da Silva, mat. nº 63.775-7.

III. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa GEOD - PROJETO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GEOPROCESSAMENTO EIRELI, CONTRATO Nº 1501.1001/2022 e Município de Recife - Secretaria de

Nome: Bartolomeu de Figueiredo Alves Filho, matrícula nº 37.261-6

IV. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CONTRATO Nº 1501.1002.2021 e Município de Recife - Secretaria de Finanças:

Nome: Edson Simões da Rocha Filho, matrícula nº 97.231-9.

V. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa MIDIAVOX LTDA Contrato nº 1501.1.4.2020 e Município de Recife - Secretaria de Finanças: Nome: Bartolomeu de Figueiredo Alves Filho, matrícula nº 37.261-6

VI. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MAÍRA FISCHER

PREFEITURA DO RECIFE Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E: Art. 1º Lotar, na Gerência Geral de Administração Financeira, o servidor **Fernando Lins de Albuquerque, Matrícula 37256-3.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Recife, 20 de setembro de 2022.

Maíra Fischer Secretária de Finanças

PREFEITURA DO RECIFE Secretaria de Finanças

PORTARIA № 36, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E: Art. 1º Lotar, na Procuradoria da Fazenda Municipal, a servidora ERINALDA TEIXEIRA ALVES, Matrícula 68571-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Recife. 20 de setembro de 2022.

Maíra Fischer

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

PORTARIA Nº 1.797 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

R E S O L V E: **Art.** 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 36.446,17 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesete centavos), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RÉCIFE 5011.151.451.1.3101.1028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana 4.4.90.35 - 4103 - Serviços de Consultoria

36.446,17 36.446.17

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 5011.15.45.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana 4.4.90.47 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas

36.446,17

36,446,17

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1.798 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

RESOLVE: Art. 1º Promove

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para atender despesas da dívida, em favor do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 8001.28.43.3.101.9.001 - Encargos da Divida Pública Interna 3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Divida Por Contrato

139.000,00 139.000.00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna 4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

139.000,00 139.000,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1794, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 35.960, de 19 de setembro de 2022,

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 170 (cento e setenta) profissionais para a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, e Gabinete de Projetos Especiais – GABPE, com a seguinte composição:

I - Presidente: Maria Inez Perrusi Oliveira, mat. 50.252-9, representando a URB:

a)Adriano Freitas Ferreira, mat. 71.247-7, representando a EMLURB; b)Taisa Holmas Steter, mat. 115.246-7, representando o GABPE.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá como atribuições:

I - Acompanhar e supervisionar a realização da Seleção Pública Simplificada, com poderes para resolver casos omissos no Edital, observadas as disposições legais, e para convocar especialista, se necessário;

II - Adotar todas as providências necessárias, no que se refere aos procedimentos da Seleção, para o bem da Administração Pública:

III - Promover todos os atos necessários à contratação, pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de instituições com reconhecida qualificação na área de Concursos e Seleções Públicas.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão ora constituída se iniciam na data da publicação desta Portaria e se encerram com a homologação do resultado da Selecão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1771 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020, considerando o art. 3º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1425/2022 da Secretaria Executiva de Administração de Finanças Gerência Geral de Gestão De Pessoas e anexos.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores formadores do Programa Primeiras Letras, a Bolsa de Formação referente formação intensiva ocorrida nos dias 20/08/2022 e 03/09/2022.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)
919472	AGUINALDO G DA SILVA FILHO
706140	ANA CLAUDIA M SOARES
666805	ANA FLAVIA VIEIRA ROLIM
920090	ANDREA OLIVEIRA DA S RUFINO
895109	ANDRESA KARLLA DE MELO B SILVA
371438	CLAUDIA HELENA MOURA FRAGOSO
886810	DANIELLE CRISTINA B. S. SOARES
1031570	DAYSE ALVES PESSOA
381272	ELISANGELA ALENCAR LEITE
888498	EMANUELA FERREIRA DO N ARAUJO
330576	FLAVIA CLAUDIA F DE AZEVEDO
911873	GABRIELA MONTEIRO C DE ARRUDA
931328	HENRIQUE NELSON DA SILVA
412678	IGARA FREIRE BARROS
942609	IRIS RAMOS DE BRITTO
448740	JEOVANIA GOMES DA SILVA
1032178	JULIA CALHEIROS C DE ARAUJO
689890	KATIA CRISTINA DA SILVA
404544	LUIZA MARIA RODRIGUES COSTA
669015	MADJA MARIA SOUZA VIANA LEAL
651218	MARIA VERONICA DUARTE DA SILVA
650910	MARILDA RIBEIRO SOBRAL LIMA
705550	MARLEN CRISTINA M LEANDRO
944434	MEIRE JANE MENEZES DE SA
981821	PATRICIA CORREIA DA SILVA
626021	ROSIANA TEIXEIRA PONTES
403844	SARA MARIA DA SILVA
920578	SEBIANA DA C FERREIRA
945560	SHEILA CRISTINA DA S BARROS
988462	SUELLEN PATRICIA DA SILVA
945870	SYLVANIA DE ANDRADE GREGORIO
404984	TARCIANA PEREIRA DA S ALMEIDA
919563	VIVIANE BELARMINO S DE LIMA
416200	WILLIANY AMARAL DA SILVA
1007327	YAMINA ABIKEILA M F DA SILVA

Bruno Alves Carneiro Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA № 1772 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÂRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Oficio nº 429/2022- GGPLAG/GP, do Gerente Geral de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:
Designar LORENA TAVARES DE ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 117.615-3, para responder pelo cargo em comissão de Gerente
Geral de Projetos, símbolo "CDE-2", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do titular CAROLINA CARLA DE LUCENA,
matrícula nº 115.842-2, por motivo de licença maternidade, no período de 01/09/2022 a 23/02/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO Secretário Executivo de Gestão de P

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1637 de 23 de agosto de 2022, publicada no DOM nº 134 de 27 de agosto de 2022, referente à Gratificação de Risco de Vida, atribuir ao servidor EVERALDO FERREIRA EPIFÂNIO, matrícula nº 118.480-6, da Secretaria Executiva de Controle Urbano.

Onde se lê: a contar de 01 de abril de 2022.

Leia-se: a contar de 01 de julho de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Ticiana Cardoso Alves Borba Referência: Cl nº. 811/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Ticiana Cardoso Alves Borba do débito existente no valor de 31.556,61 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reals e sessenta e um centavos), atualizado até 22/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2017, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de contribuição de reciprey, referente ao pagamento de 01/12 avos de 13° salário do ano de 2017; Devolução de salário, referente a 03 dias de janeiro e meses de fevereiro a maio/2017, pago e não laborado; Devolução de Gratificação, referente a 03 dias de janeiro e meses de fevereiro a maio/2017, pago e não laborado; Devolução de vale refeição, referente a 2 dias de janeiro, 19 dias para fevereiro, 23 dias de março, 17 dias de abril, 22 dias de maio e 21 dias de junho/2017, pago e não laborado; Desconto de produtividade SUS, referente a 03 dias de janeiro e mês de fevereiro/2017, pago e não laborado; na matrícula nº. 79.872-1, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5°, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife. 20 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Maria Patrícia Freitas de Lemos Referência: Cl nº. 806/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a).
Maria Patricia Freitas de Lemos do débito existente no valor de R\$ 215,36 (duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), atualizado até 05/01/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercicio financeiro de 2004, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário referente 2/12 avos do 13º salário proporcional nos cálculos rescisórios referente ao período de 01/01 a 07/03/2004; e Devolução de pagamento de vencimento referente a 23 dias posteriores ao desligamento pagos na(s) folha(s) de março de 2004), na matrícula nº. 61.605-8, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será end à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento co fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Wilson Correia dos Santos Referência: Cl nº. 785/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Wilson Correia dos Santos do débito existente no valor de R\$ 209,10 (duzentos e nove reais e dez centavos), atualizado até 01/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência, referente ao pagamento de SUS e salário nas verbas rescisórias; Desconto de previdência, referente ao pagamenta de 10/1/12 avos de 13º salário, nas verbas rescisórias; Devolução de vale transporte referente ao mês de fevereiro/22, pago e não laborado; Devolução de vale refeição, referente a 6 parcelas restantes informado na ficha finaceira, no mês de janeiro/22.), na matrícula nº. 115.955-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Genildo Nunes da Silva Referência: Cl nº. 710/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a).
Genildo Nunes da Silva do débito existente no valor de R\$ 1.858,08 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), atualizado até 06/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercicios financeiros de 2020, 2021 e 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de dias de salário do mês de novembro de 2020, naio e junho de 2021, fevereiro e março de 2022, pagos e não laborados; Devolução de 13º salário referente a 3/12 avos de 2020; Devolução de gratificação de insalubridade referente a 15 dias do mês de julho de 2020, novembro de 2020, maio e junho de 2021 e fevereiro e março de 2022, pago e não laborados, na matrícula nº. 112.699-7, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife. 20 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Thamires Maria de Lima Referência: Cl nº. 778/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Thamires Maria de Lima do débito existente no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), atualizado até 08/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência, referente ao pagamento de SUS e diferença de salário, nas verbas rescisórias; Desconto de previdência, referente a pagamento de 02/12 avos de 13º salário, nas verbas rescisórias; Devolução de 15 dias de salário do mês de fev/22, pago e não laborado; Devolução de 03 dias de faltas referente ao mês de jan/22, pago e não laborado), na matrícula nº. 115.613-6, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Bárbara Stephanie Silva da Cunha Referência: Cl nº. 646/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Bárbara Stephanie Silva da Cunha** do débito existente no valor de R\$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), atualizado até 27/106/2022 referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 19 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de Aux. Transp, referente ao período de 19 de Maio de 2022, pelo fato de a 31 de Maio de 2022, pelo fato de vintere de valva de 19 de Maio de 2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente.), na matrícula nº. 722.278.884-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife. 20 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Lorena Karollyne Silva dos Santos Referência: Cl nº. 664/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a).
Lorena Karollyne Silva dos Santos do débito existente no valor de R\$ 66,27 (sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), atualizado até 27/06/2022 referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 12/04/2022 a 30/04/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de Aux. Transp, referente ao período de 12/04/2022 a 30/04/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.069.071-9, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Helter José Silva de Souza Referência: Cl nº. 655/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Helter José Silva de Souza do débito existente no valor de R\$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), atualizado até 27/06/2022 referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 02/05/2022 a 31/05/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de Aux. Transp, referente ao período de 02/05/2022 a 31/05/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.278.662-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 19 setembro de 2022. Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Sandra Regina da Silva Referência: Cl nº. 680/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Sandra Regina da Silva do débito existente no valor de R\$ 326,73 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), atualizado até 27/06/2022 referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 05/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de Aux. Transp, referente ao período de 05/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente; na matrícula nº. 722.995.560-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): William Silva de Melo Referência: Cl nº. 719/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). William Silva de Melo do débito existente no valor de R\$ 58.006,06 (cinquenta e oito mil, seis reais e seis centavos), atualizado até 29/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2020 a 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 732 faltas, referentes ao período de 19/02/2020 a 28/02/2022; besconto de vale refeição recebido no período de 19/02/2020 a 28/02/2022. Desconto de vale refeição recebido no período de 19/02/2020 a 28/02/2022, do bônus SEEL recebido nos meses de junho de 2020 e junho de 2021 e do bônus pecuniário recebido nos meses de outubro de 2020 e o lunho de 2021, Desconto de 11/12 avos do 1/3 de férias, tendo em vista o período não completado de 2020/2021; e Desconto do proporcional de 13º salário recebido em descembro de 2020, referente ao período de 19/02/2020 a 31/12/2020, e o 13º salário recebido no mêse de dezembro de 2020, na matrícula nº. 112.048-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

into: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Camily da Silva Heleno Referência: Cl nº. 650/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Camily da Silva Heleno do débito existente no valor de R\$ 298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), atualizado até 27/06/2022 referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa edcuação referente ao período de 11 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente, e Pagamento de Aux. Transp, referente ao período de 11 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente.), na matrícula nº. 722.947.767-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será end à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento co fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Vinícius Chrisostomo da Silva Referência: Cl nº. 766/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Vinicius Chrisostomo da Silva do débito existente no valor de R\$ 1.305,50 (um mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), atualizado até 18/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 04/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 05/04/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente, na matrícula nº. 721.405.216-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5°, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Italio Fellipe Lopes de Oliveira Referência: Cl nº. 694/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Itallo Fellipe Lopes de Oliveira do débito existente no valor de R\$ 55,53 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 27/106/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 20/2/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 23/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.024.659-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopor@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Milena Ribeiro do Nascimento Referência: Cl nº. 760/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a).
Milena Ribeiro do Nascimento do débito existente no valor de 213,90 (duzentos e treze reais e noventa centavos), atualizado até 18/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercicio financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 10/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 10/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.441.665-7, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5°, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 21 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Neima Ferrão de Oliveira Referência: Cl nº. 802/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Nelma Ferrão de Oliveira do débito existente no valor de R\$ 2.592,44 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 11/01/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2015, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução proporcional do 2/12 do 13° salário pago na folha de dezembro/2015, considerando o período aquisitivo não completado (2015); e Devolução de pagamento de vencimento referente a 58 dias posteriores a licença sem vencimento pagos na(s) folha(s) de novembro e dezembro/2015), na matrícula nº. 67.001-5, para PAGAMENTO ou, aindá, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5°, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 21 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS N° 3101.1.013/2021, CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo de Licitação: Processo Licitatório n° 29/2020 - Credenciamento n° 01/2020.

Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a alteração do inciso II do parágrafo segundo da cláusula terceira do referido contrato, acerca do valor do repasse do montante descontado em folha de pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, a partir da data de assinatura deste, bem como o acréscimo do inciso III, modificando somente a numeração dos outros incisos do mesmo parágrafo, nos termos a seguir:

II - Efetivar o repasse do montante descontado em folha de pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, retido R\$ 4.89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por linha, a tífulo de custeio do processamento de dados necessários à averbação de tais descontos, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria.

III - O valor da tarifa cobrada por linha de consignação será reajustado anualmente, nos mesmos índices de correção dos tributos municipais, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.

IV - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONSIGNATÁRIA CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;

V - Notificar pessoalmente a CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, ou através de terceiro a quem seja delegada tal competência, caso seja verifique alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;

VI - Promover o descredenciamento da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, ou através de terceiro a quem seja de Decreto

Secretaria de Saúde Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PORTARIA Nº 080/22-GAB/SS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 1º, 11, 14 e 16, todos da Lei nº 17.772 16 de janeiro de 2012, Decreto Nº 29.472 de 29 de fevereiro de 2016 e o Decreto Nº 30.389 de 07 de abril de 2017, resolve:

- Art. 1. Divulgar o resultado preliminar das Avaliações de Desempenho por Mérito e por Qualificação, que deverá ser visualizado pelo servidor a partir de 20/09/2022, pelo link do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor PGDES pelo endereço eletrônico: pccdvsaude.recife.pe.gov.br
- Art. 2. O servidor deverá acompanhar as próximas etapas do cronograma conforme anexo I desta portaria
- Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE

ANEXO I

N°	ETAPA	PERÍODO
5	Período de Recursos 1ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação - Prazo Legal	21/09 a 30/09/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação (CEA) - Prazo Legal	01/10 a 30/10/2022
7	Resultado - Recurso 1ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação	Até 01/11/2022
8	Período de processamento dos recursos no Sistema PGDES	02/11 a 15/11/2022
9	Período de Recursos 2ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação - Prazo Legal	16/11 a 18/11/2022
10	Análise dos recursos 2ª Instância pelo SESAU - Prazo Legal	19/11 a 08/12/2022
11	Resultado - Recurso 2ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação	Até 10/12/2022
12	Período de processamento dos recursos no Sistema PGDES	11/12 a 16/12/2022
13	Publicação do Resultado Final no DOM da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação	17/12 a 27/12/2022

PORTARIA SESAU Nº 080, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 34.028, de 02 de outubro de 2020. resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Escola de Governo em Saúde do Município do Recife - EGSMR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife de de 2022

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE - EGSMR

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento define a estrutura didático-pedagógica, administrativa e estabelece normas gerais de funcionamento, bem como disciplina as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Governo em Saúde do Município de Recife - EGSMR.

Parágrafo único. A EGSMR é regida pelo Decreto Municipal nº 34.028, de 02 de outubro de 2020, e pelo presente Regimento Interno, com sede e foro na cidade de Recife na Rua Alfredo de Medeiros, 71, Espinheiro, CEP: 50.021-030.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 2º A EGSMR é uma unidade técnica de natureza pública, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), desempenhando suas ações em consonância às disposições organizativas da Secretaria de Saúde do Recife.

Parágrafo único. A EGSMR é coordenada pela Unidade de Formação e Educação na Saúde (UFES).

Art 3º São finalidades da EGSMR:

- I promover a formação, o desenvolvimento e o aprimoramento profissional dos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e terceirizados e dos membros dos conselhos de saúde, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, por meio do planejamento, desenvolvimento e execução de programas de educação na saúde;
- II promover e monitorar a execução de atividades de pesquisa e extensão para o desenvolvimento dos profissionais que atuam dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Recife;
- II desenvolver ações de formação profissional e integração ensino-serviço-comunidade no SUS, instituindo campo de ensino em todos os níveis de atenção, a fim de transformar e qualificar as práticas de atenção, educação, gestão em saúde e controle social, orientadas pelas Políticas Públicas para melhoria da qualidade de vida da população;
- IV possibilitar a utilização da Telessaúde Recife que contribui com os profissionais da Atenção Primária em Saúde (APS) por meio de suporte de serviços de Teleconsultoria, educação permanente e educação continuada, visando a qualificar o atendia ampliando a resolutividade da APS e reduzindo os encaminhamentos desnecessários;
- V oferecer formação em nível de pós-graduação na Modalidade Residência, com o objetivo de formar profissionais e qu servidores públicos efetivos e estáveis e empregados públicos do Quadro Permanente para o fortalecimento das Redes de Atei Saúde e a gestão descentralizada, com vistas a ampliar o acesso e qualificar a atenção à saúde.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à EGSMR:

I - capacitar e atualizar os profissionais e servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e terceirizados, que atuam dentro do SUS, objetivando a melhoria de seus desempenhos no exercício das atividades na área de saúde, por meio de oferta de cursos livres de atualização;

II - capacitar gestores que atuam dentro do SUS, no âmbito do Município do Recife;

III - capacitar os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município do Recife;

IV - estabelecer as prioridades, métodos e estratégias para formação e educação, incluindo as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) dos trabalhadores e profissionais do SUS do Município de Recife;

V - promover e organizar conferências, simpósios, seminários, mostras científicas, palestras e outros eventos semelhantes relacionados à área de saúde no âmbito do Município de Recife;

VI - desenvolver atividades de pesquisa, formação e extensão

VII - ofertar, acompanhar e apoiar os Programas de Residência Médica e na Área Profissional da Saúde nas modalidades uniprofissional e multiprofissional vinculados à Secretaria de Saúde, bem como apoiar suas comissões colegiadas;

VIII - promover cursos em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, presenciais ou à distância, mediante convênio a ser celebrado com instituições de ensino superior, tendo como contemplados exclusivamente servidores públicos efetivos e estáveis e empregados públicos do Quadro Permanente;

IX - apoiar as atividades de Educação Permanente realizadas pelo Núcleo Municipal de Telessaúde

X - ordenar a formação profissional em saúde por meio da integração ensino-serviço-comunidade;

XI - estabelecer intercâmbio de informações e conhecimento com órgãos ou entidades congêneres do país e do exterior:

XII - captar parcerias com Ministério da Saúde ou outros ministérios, bem como com outros entes da Federação, instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento de ações relacionadas à educação na saúde, a serem firmadas pela Secretaria de Saúde:

XIII - preparar o profissional da saúde para seu melhor desempenho e aprimoramento profissional;

promover e executar capacitação pedagógica para os profissionais inseridos no processo de instrutores/docentes/tutores/ eptores, para desenvolvimento das atividades formativas.

CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS GESTIONÁRIOS

Art. 5º A EGSMR adotará um sistema de gerenciamento integrado, que inclui

I - trabalho de articulação e integração voltado para as transformações das ações individuais em contribuições efetivas na construção dos objetivos pedagógicos da Escola;

II - trabalho conjunto e compartilhado com toda comunidade escolar: direção, coordenadores, instrutores/docentes/formadores, discentes, equipe administrativa e de apojo:

III - a co-responsabilidade de todos os envolvidos no processo formativo;

IV - estabelecimento de um clima de diálogo, competência, alimentando o convívio coparticipativo entre toda comunidade educativa

CAPÍTULO V DO CORPO GESTOR

Art. 6º A EGSMR contará com a seguinte estrutura constante no Decreto nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021 – DOM nº 011, de 23 de

I - Unidade de Formação e Educação na Saúde (UFES):

II - Divisão de Educação na Saúde (DES);

III - Divisão de Formação Profissional (DFP):

IV - Divisão de Informação (DI).

Art. 7º As Unidades integrantes da EGSMR possuem as seguintes atribuições.

I - Unidade de Formação e Educação na Saúde

a) coordenar e acompanhar as atividades executadas pelas Divisões de Formação Profissional, Educação na Saúde, Divisão de Ações Pedagógicas na Saúde e do Núcleo da Telessaúde;

b) articular e acompanhar as ações das Comissões de Residências Médica e Multiprofissional ou em Área Profissional de Saúde (COREME e COREMU), bem como da Coordenação Geral dos Programas de Residência em Saúde da Secretaria de Saúde;

c) elaborar o Plano Anual de Educação Permanente para o município, juntamente com a Chefia de Divisão de Educação na Sa

d) articular parcerias com instituições públicas e privadas para ensino e extensão:

e) coordenar, juntamente com a Divisão de Formação Profissional, as ações das Integrações Ensino Serviço dos Distritos Sanitários e demais Unidades de Saúde, da Secretaria de Saúde;

f) coordenar, juntamente com a Chefia de Ações Pedagógicas na Saúde, as ações desenvolvidas na Escola de Saúde de Recife;

g) garantir, através do Gestor da EGSMR, a articulação interinstitucional e intersetorial, e a criação de condições para o funcionamento das Áreas Técnicas.

II - Divisão de Educação na Saúde

a) participar com a gestão da Unidade de Formação e Educação na Saúde (UFES) na elaboração do Plano Anual de Educação Permanente em Saúde;

nejar, organizar e acompanhar os cursos promovidos no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na · (SEGTES);

c) acompanhar o processo de realização de Projetos de Pesquisa e Extensão desenvolvidos na Rede de Saúde de Recife

d) apoiar a Unidade de Formação e Educação na Saúde (UFES) em todas as atividades que tenham ligação com as ações desenvolvidas em seu escopo de atuação.

III - Divisão de Formação Profissional:

a) articular com a integração ensino e serviço junto aos representantes das instituições de ensino e serviços para a inserção dos estudantes da Rede SUS Escola Recife;

b) coordenar a inserção dos estudantes na Rede de Saúde de Recife nos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios:

c) coordenar o Grupo de Trabalho do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES) e atividades desenvolvidas pelo grupo;

d) apoiar a Unidade de Formação e Educação na Saúde (UFES) em todas as atividades, em que for requisitado apoio, que tenha ligação com as atividades desenvolvidas pela Divisão.

IV - Setor de Ações Pedagógicas na Saúde

a) organizar e acompanhar o ambiente virtual da Escola de Saúde de Recife:

b) fornecer bases teóricas para nortear o trabalho dos docentes e instrutores

c) apoiar as áreas técnicas na organização de processos educacionais e eventos científicos na área da saúde;

d) apoiar a Unidade de Formação e Educação na Saúde (UFES) em todas as atividades que tenham ligação com as ações desenvolvidas em seu escopo de atuação.

Parágrafo único. As normativas para a organização, funcionamento e desenvolvimento das modalidades de vivência prática dos discentes, nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Recife serão objeto do Manual Instrutivo da EGSMR.

CAPÍTULO VII DA EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA

Art. 8º Consideram-se áreas técnicas e respondem pelas seguintes atribuições:

I - Secretaria Acadêmica - responsável pelo gerenciamento documental necessário à manutenção e finalização dos cursos desenvolvidos e apoiados pela EGSMR; desempenho de funções administrativas básicas, com recebimento e envio de documentos; gestão do fluxo de requerimentos e documentos oficiais endereçados à EGSMR, incluindo as chefias das Divisões de Educação na Saúde e de Formação Profissional;

II - Apoio Pedagógico - apoiar as ações de ensino no âmbito da EGSMR; apoiar pedagogicamente as ações programáticas dos cursos a serem desenvolvidos e apoiados pela EGSMR; ministrar formação docente e atuar na qualificação pedagógica dos instrutores e formadores atuantes na EGSMR; realizar avaliação periódica dos instrutores/docentes formadores, de forma participativa e democrática; participar da seleção de pessoal docente e técnico para desenvolvimento das atividades formativas;

III - Setor de Pesquisa e Extensão da EGSMR - responsável pelo funcionamento do sistema de cadastro de projetos de pesquisa e extensão (SCPPE) da Secretaria de Saúde do Recífe; desempenho de funções administrativas básicas da secretaria acadêmica, em especial no que díz respeito ao atendimento ao público; acompanhamento das solicitações de anuência institucional e tramitação de projetos, por meio do SCPPE;

IV - Setor de Estágio - responsável pelo funcionamento do sistema de estágios da Secretaria de Saúde do Recife; desempenho de funções administrativas básicas, em especial no que diz respeito ao atendimento ao público; acompanhamento das solicitações de campo de prática, articulação entre as instituições de ensino e serviços, tramitação dos termos de compromisso de estágio e demais documentações técnicas da área de formação profissional;

V - Apoio Técnico e Administrativo - responsável pelas ações administrativas necessárias para o funcionamento adequado da área técnica;

VI - Apoio aos Programas de Residência em Saúde - responsável por secretariar as reuniões do Plenário; transcrever e disponibilizar em ata a pauta das reuniões; assessorar o Coordenador geral e aos membros do Colegiado; sugerir medidas visando à melhoria dos trabalhos do Colegiado;

VII - Setor de Informações Estratégicas em Telessaúde - responsável por coordenar as atividades da equipe de teleatendimento; a os teleconsultores no uso das ferramentas de Teleconsultoria e Regulação; monitorar o sistema de informação de produção Teleconsultorias; apoiar os teleconsultores nas atividades de Educação Permanente em Saúde.

Art. 9º O corpo docente da EGSMR será integrado por profissionais de saúde, da Secretaria de Saúde, dentre as atribuições do cargo ocupado, qualificados em sua área de atuação, habilitado de acordo com os critérios estabelecidos em edital de credenciamento, que podem atuar como instrutores, tutores e coordenadores.

§ 1º A integração do corpo docente da EGSMR prevista no caput se dará por credenciamento interno regido por edital de chamamento a ser regulamentado por portaria específica.

§ 2º O Credenciamento é a habilitação de instrutores/docentes/formadores para atuarem nos diversos cursos promovidos e desenvolvidos pela EGSMR, de acordo com as necessidades específicas das áreas de formação.

§ 3º Os Instrutores, Tutores ou Coordenadores dos cursos oferecidos pela Escola de Governo da Prefeitura da Cidade do Recife farão jus à remuneração adicional prevista no art. 44 da Lei nº 18.894/2022.

Art. 10. O instrutor/docente/formador é responsável pela organização do trabalho pedagógico, bem como pelo registro das atividades desenvolvidas nos cursos ao qual está vinculado.

Parágrafo único. Os direitos e deveres dos instrutores/docentes/formadores serão objeto do Manual do Docente e Discente da EGSMR

CAPÍTULO IX DO CORPO DISCENTE

Art. 11. O corpo discente é constituído por todos os trabalhadores de saúde regularmente cadastrados e matriculados na Escola

Art. 12. Para ingressar nos cursos promovidos pela EGSMR, é necessário:

I – atuar no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Recife

II - ser servidor público efetivo, comissionado, contratado e terceirizados, que atue na Secretaria de Saúde de Recife

III - ser profissional residente dos Programas de Residência em Saúde da SESAU Recife;

IV - fazer parte do Conselho Municipal de Saúde de Recife e dos Conselhos Distritais:

V - ser estagiário da Rede de Saúde do Recife

§ 1º Os direitos e deveres dos discentes serão objeto do Manual dos Docentes e Discentes da EGSMR

§ 2º Os cursos de longa duração, em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, presenciais ou à distância, apenas contemplarão servidores efetivos e estáveis e empregados públicos do Quadro Permanente.

CAPÍTULO X DAS DIRETRIZES E REFERENCIAL PEDAGÓGICO

Art. 13. As Diretrizes e Referencial Pedagógico da EGSMR serão pautadas em:

I - processo educativo que extrapola a educação para além do domínio técnico-científico;

II - aprendizagem significativa, pautada no processo de Educação Permanente em Saúde

III - utilização de metodologias ativas.

Parágrafo único. A construção do conhecimento dar-se-á a partir da reflexão, ação, conforto do saber popular e do conhecimento sistematizado, tomando por base o ritmo da aprendizagem do discente, envolvendo experiências contextualizadas que permitam a ampliação dos horizontes culturais e técnicos.

Art. 14. Como estratégia educacional a EGSMR utilizará o formato híbrido de ensino.

CAPÍTULO XI DOS TIPOS DE AÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 15. As ações educacionais ofertadas pela EGSMR são orientadas pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, pela Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, pela Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, pelas políticas públicas estaduais e municipais voltadas para a área da saúde e pelas legislações educacionais vigentes.

Art. 16. As propostas educacionais poderão ser organizadas por eixos tecnológicos ou por áreas profissionais, possibilitando a construção de diferentes itinerários e processos formativos, observadas as normas dos respectivos sistemas e níveis de ensino.

Art. 17. A EGSMR desenvolverá acões de ensino nos níveis de Educação Profissional e de Educação Superior, contemplando:

I - cursos livres ou programas de educação não formal

II - formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

III - formação em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, mediante convênio a ser celebrado com instituições de ensino superior

Art. 18. Os Cursos Livres de que trata o inciso I do art. 17 poderão ser desenvolvidos nas seguintes modalidades:

a) deverão ter caráter eventual ou permanente, com carga horária mínima de 04 horas;

b) poderão ser organizados por unidades ou módulos, caso necessário, e a carga horária máxima deverá ser menor que 20 horas/aula; c) o sistema de avaliação dar-se-á por meio da frequência mínima obrigatória de 75% e, a depender do currículo do curso, poderá ser adotada avaliação certificativa.

II - Cursos Básicos - objetivam, principalmente, abordar componentes de competências já existentes, ou seja, conhecimentos, habilidades ou atitudes nos campos técnicos, científicos, sociais, gerenciais, políticos, artísticos e culturais em uma área específica de conhecimento, cumprindo observar, ainda, os seguintes critérios:

a) deverão ter caráter eventual ou permanente, com carga horária mínima de 20 horas e menor que 40 horas; b) poderão ser organizados por unidades ou módulos, sendo que a carga horária modular mínima será de 04 horas/aula;

c) o sistema de avaliação dar-se-á por meio da frequência mínima obrigatória de 75% e, a depender do currículo do curso, poderá ser adotada avaliação certificativa.

III - Cursos de Atualização - objetivam, principalmente, atualizar competências já existentes nos campos técnicos, científicos, sociais, gerenciais, políticos, artísticos e culturais em uma área específica de conhecimento, cumprindo observar, ainda, os seguintes critérios:

a) deverão ter caráter eventual ou permanente, com carga horária a partir de 40 horas e menor que 180 (cento e oitenta) horas;

b) deverão ser organizados, obrigatoriamente, como um conjunto estruturado de módulos de, no mínimo, 08 (oito) horas/aula cada c) o sistema de avaliação dar-se-á por meio da frequência mínima obrigatória de 75% (oitenta e cinco) e, a depender do currículo do curso, poderá ser adotada avaliação certificativa.

IV - Cursos de Aperfeiçoamento - objetivam, principalmente, desenvolver ou aprofundar competências nos campos técnicos, científ sociais, gerenciais, políticos, artísticos e culturais em uma área específica de conhecimento, de caráter eventual ou permanente, com chorária a partir de 180 (cento e oitenta) e menor que 360 (trezentos e sessenta) horas, cumprindo observar, ainda, os seguintes crité

a) deverão ser organizados, obrigatoriamente, como um conjunto estruturado de módulos de, no mínimo, 20 (vinte) horas/aula cada;

b) poderão ser organizados sob a forma de educação à distância, desde que sejam consideradas e explicitadas as especi-

c) o sistema de avaliação dar-se-á por meio da frequência mínima obrigatória de 85% (oitenta e cinco por cento) e conceito por unidade didática.

Art. 19. Os programas educacionais poderão ser oferecidos nas modalidades de ensino presencial, híbrido e à distância, observadas as seguintes condições: na modalidade presencial, o processo de ensino aprendizagem acontece em uma relação direta e dialógica entre o docente e o cente, desenvolvendo-se em ambientes previamente determinados, tradicionalmente identificados como salas de aula e laboratórios

II - na modalidade híbrida, o processo de ensino-aprendizagem realiza-se em duas fases distintas, complementares, em que uma das fases acontece a relação direta do docente com o discente e, na outra, há momentos individualizados de estudos, orientados à distância, sem a presença física do docente;

III - na modalidade à distância, ocorre à separação física entre os envolvidos no processo (tutores e discentes), estabelecendo, porém, uma relação de comunicação e aprendizagem multidirecional, utilizando-se tecnologias diferenciadas, que facilitam vencer a distância física, possibilitando um maior número de pessoas o acesso à educação, por meio de ferramentas síncronas e assíncronas, estabelecidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 20. Os cursos ministrados sob a forma de educação à distância serão organizados em regime especial com flexibilidade de requisitos para a admissão, o horário e a duração.

Parágrafo único. A avaliação da aprendizagem do discente, para fins de certificação, realizar-se-á por meio de exames presenciais ou à distância, usando ambientes apropriados.

Art. 21. Formação em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na Modalidade Residência, vinculado à Comissão Nacional de Residência Médica (COREME) e à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (COREMU), conforme disposições da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e Lei Federal nº 11.129, de 30 junho de 2005, realizar-se-á por meio de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, no formato presencial, híbrido e à distância.

Art. 22. Além das atividades de ensino, a EGSMR também desenvolverá eventos acadêmicos, técnicos, científicos, sociais e culturais, com o objetivo de produzir e disseminar conhecimentos acerca de temáticas relevantes na área da saúde, sob diferentes formatos, de modo presencial ou à distância, tais como:

II - oficinas e rodas de diálogo/debate;

CAPÍTULO XII DAS NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 23. As ações educacionais ofertadas pela EGSMR serão executadas a partir do Plano de Educação Permanente em Saúde (PEPS) do Município de Recife, elaborado de maneira participativa junto às estruturas da gestão municipal da Secretaria de Saúde do Recife.

Parágrafo único. O Plano de Educação Permanente em Saúde, será elaborado anualmente e divulgado no Portal da EGSMR

Art. 24. O processo de construção do PEPS, de responsabilidade da Divisão de Educação na Saúde abrange a programação anual de ações educacionais, com a possibilidade de atualização a cada semestre.

Art. 25. Cada ação educacional para ser iniciada dependerá do atendimento a critérios mínimos estabelecidos conforme normatização a ser definida pelo corpo gestor da instituição, tais como quantitativo de alunos matriculados, alinhamento às necessidades de educação e formação na saúde para os profissionais da rede local e disponibilidade estrutural.

Parágrafo único. A continuidade da ação educacional também dependerá da observância a tais critérios

Art. 26. As coordenações de Cursos de Educação Profissional e de Pós-Graduação Lato sensu serão exercidas por profissionais designados pelo Corpo Gestor da EGSMR, considerando a titulação mínima exigida e a experiência profissional em ensino.

§ 1º A Coordenação Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será exercida por profissionais com título de mestre ou de doutor.

§ 2º A Supervisão dos Programas de Residências Médicas será exercida, preferencialmente, por especialistas com certificado de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade na área, e/ou portadores de certificação da especialidade de Medicina de Família e Comunidade acreditado ou expedido pela Sociedade Brasileira de Medicina e Comunidade, de acordo com o art. 22, da Resolução da CNRM Nº 01, de 25 de maio de 2015.

§ 3º A Coordenação de Residência em Área Profissional em Saúde (Multi e Uniprofissional) será exercida por profissional com titulação mínima de mestre e com experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde, de acordo com o art. 7º da Resolução CNRMS Nº 02, de 13 de abril de 2012.

§ 4º A coordenação de Cursos de Educação Profissional (Cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação Profissional) será exercida por profissionais com titulação mínima de especialista.

§ 5º A coordenação dos Cursos Livres (difusão, básico, atualização e aperfeiçoamento) será exercida por profissionais com titulação mínima de graduação, que tenham experiência comprovada na área temática do curso.

Art. 27. As competências relativas à atuação das coordenações de Cursos de Educação Profissional e de Pós-Graduação Lato Sensu serão especificadas no Manual de Normas da EGSMR.

Art. 28. Os critérios de avaliação da aprendizagem serão elaborados e articulados de acordo com o plano de curso e a organização curricular, e em consonância com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações supervenientes, no que se refere à avaliação da aprendizagem, ao percentual de frequência e a recuperação de estudos.

Art. 29. A EGSMR poderá ofertar a verificação de aprendizagem, especificamente nos cursos ofertados no AVA, considerando a necessidade pedagógica para a conclusão da formação ofertada.

CAPÍTULO XIV DA FREQUÊNCIA

Art. 30. Para as formações no formato presencial será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas do curso.

Art. 31. A frequência, no formato à distância, será avaliada através do acompanhamento da evolução dos discentes através de ambiente virtual, servindo as atividades avaliativas sugeridas também como comprovação de carga horária complementar.

Art. 32. Para os treinamentos realizados de forma síncrona, o formulário de frequência será disponibilizado nos mom apresentação e validado pela coordenação pedagógica da EGSMR.

CAPÍTULO XV DA CERTIFICAÇÃO

Art. 33. Para fins de certificação, o discente deverá:

I - no caso das formações presenciais, cumprir a carga horária mínima estabelecida;

II - nas formações à distância, participar integralmente da formação

§ 1º Os certificados das ações educacionais serão expedidos pela Secretaria Acadêmica da EGSMR.

§ 2º Só serão conferidos certificados às formações articuladas, apoiadas e executadas pela EGSMR.

 \S 3° Só serão certificados os discentes que concluírem o itinerário formativo do respectivo curso.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 35. O Regimento Interno será revisado conforme necessidade, sendo legitimado pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES).

Parágrafo único. A revisão do Regimento Interno será realizada pela UFES juntamente com as demais áreas gerenciais.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 364º Reunião Ordinária, reunidos(as) no formato remoto (on line), realizada no dia 25 de Agosto de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

Considerando o art. 9º da Lei nº 17.319/2007 no que tange ao valor do auxílio alimentar pago aos conselheiros(as), que o mesmo não poderá exceder o montante fixado nesta Lei;

Considerando que o vale-refeição previsto no art. 2º da Lei nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022, passou a ter o valor de R\$ 20,50 (v reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente trabalhado, para os servidores e empregados públicos com jornada de 8 horas diár

Considerando que a Lei nº 18.592/2019, em seu artigo 2°, determinou, o valor do vale-refeição do funcionalismo municipal;

Considerando o Parecer da Procuradoria Consultiva que conclui que o valor do auxílio alimentação aos conselheiros(as) não pode ultrapassar o montante previsto para o vale refeição do funcionalismo municipal, atualmente fixado em R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos);

Art. 1°. Revogar a resolução n° 015/2021 em seu artigo 2°, do CMS-Recife, que fixa o valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavo) para o ticket alimentação dos(as) Conselheiros(as);

Art. 2º Aprovar a atualização de valor do vale refeição dos(as) conselheiros(as) municipais de saúde passando a vigorar o valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos);

Art. 3º. Esta publicação entra em vigor com data retroativa a partir de 21 fevereiro de 2022.

Art. 4°. Publique - se. Registre - se. Cumpra - se

OSCAR CORREIA DA SILVA oordenador Geral do CMS-Reci

LUCIANA ALBUQUERQUE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 364ª Reunião Ordinária, reunidos(as) no formato remoto (on line), realizada no dia 25 de Agosto de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

R E S O L V E : Art. 1º Aprovar, o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021 nos termos do Parecer nº 001/2022 apresentado pelo Grupo de Trabalho do RAG 2021 com atenção às recomendações apresentadas no parecer supracitado;

Art. 2º A presente entra em vigor a partir da data de publicação.

OSCAR CORREIA DA SILVA
Coordenador Geral do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

LUCIANA ALBUQUERQUE

ANEXO

PARECER DO GRUPO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2021

PARECER Nº 001/2022

Considerando as Competências do Conselho Municipal de Saúde do Recife (CMS-Recife), estabelecidas na Lei Federal nº 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife;

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012, seu capitulo IV - Artigo 36 § 1º traz a obrigatoriedade do envio do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas instituídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público;

Considerando que na 228ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 24 de fevereiro de 2022, o colegiado do CMS-Recife instituiu o Grupo de Trabalho do Relatório Anual de Gestão 2021/GT-RAG 2021;

Considerando que o Grupo de Trabalho do Relatório de Gestão/GT do RAG 2021 foi composto pelos segmentos dos Usuários(as), Trabalhadores(as) e Gestores(as);

Considerando que o Relatório Anual de Gestão/RAG é um instrumento de Planejamento que apresenta os resultados alc a execução da Programação Anual de Saúde/PAS, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores, o qual o a execução da Programação Anual de Saude/PAS, apro Plano de Saúde/PS na respectiva esfera de gestão

Considerando que a Comissão de Orçamento e o Grupo de Trabalho/GT que analisa o Relatório Anual de Gestão/RAG 2021, reuniram-se durante os meses de abril (20/04/2022), maio (04/05/2022), junho (01/06/2022, 08/06/2022) e julho de 2022 (06/07/2022, 13/07/2022 e 27/07/2022), totalizando 28 horas de discussões, acerca da e execução das ações planejadas para o ano em pauta. E que, nesses encontros, foram apresentados os desempenhos das ações/metas das Políticas de Saúde e Secretarias Executivas, que foram validados – com os devidos ajustes – pelos participantes do GT;

Considerando que o processo de discussão no Grupo de Trabalho permitiu qualificar o RAG 2021 apresentado pela Secretaria de Saúde, a partir das intervenções/contribuições dos(as) Conselheiros(as) e que as mesmas foram acatadas/incluidas; O Grupo de Trabalho do RAG 2021 lista a seguir as recomendações destacadas pelos(as) conselheiros(as) ao longo das reuniões sobre algumas ações/metas da Programação Anual de Saúde (PAS) 2021, as quais devem ser observadas na PAS 2022 e/ou no Plano Municipal de Saúde 2022-2025:

RECOMENDAÇÕES CONFORME DIRETRIZES DO PMS
Diretriz 01: Fortalecimento da atenção básica e aprimoramento das redes de atenção ampliando o acesso com qualidade e eficiência

Objetivo 1.6: Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Ação da PAS 2021: Ampliar a cobertura do Programa de rastreamento do câncer de colo de útero em mulheres de 25 a 64 Recomendação: Intensificar as ações de rastreamento do câncer de colo de útero para melhorar o desempenho do indicac

Ação da PAS 2021: Realizar ações de promoção e prevenção sobre às DCNT. Recomendação: Implantar linha de cuidado para DCNT, com ações integradas de promoção e prevenção, como: atividades físicas, educação nutricional, orientações sobre a importância de realizar o tratamento completo;

Objetivo 4.2: Reformar e equipar as unidades de saúde Ação da PAS 2021: Elaborar e executar Plano Anual de Requalificação das Unidades de Saúde. Recomendações: Apresentar o plano anual de requalificação, incluindo planilha orçamentária, para acompanhamento do CMS; Incluir em todos os projetos intervenções que garantam a acessibilidade nas unidades; Articular intersetorialmente a manutenção dos equipamentos que não estão em espaços da Secretaria de Saúde.

Diretriz 03: Ampliação e aperfeiçoamento do acesso às ações de média e alta complexidade Objetivo 3.5: Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial. Ação da PAS 2021: Elaborar fluxo de atendimento ambulatorial de Psiquiatria para a população adulta e infanto-ju Recomendação: Elaborar um fluxo normativo para acessar à RAPS/Recife.

Objetivo 5.2: Ampliar a oferta e qualificar o acesso de procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Ação da PAS 2021: Elaborar relatório parcial de atendimento e perfil dos usuários dos ambulatórios LBT e LGBT. Recomendação: Carantir a elaboração e divulgação dos relatórios de atendimento e perfil dos usuários dos ambulatórios LBT e Recomendação: Qualificar o acesso aos procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consider ordem de prioridade e o perfil do usuário, melhorando a comunicação entre os diferentes níveis de atenção.

Diretriz 5: Desenvolvimento das ações estratégicas de Vigilância em Saúde
Objetivo 5.2: Estruturar e quialificar as ações de vigilância em saúde do trabalhador
Ação da PAS 2021: Realizar capacitação em Saúde do Trabalhador para equipe de Atenção Básica e DEVS distritais; Realizar capacitação para o Controle Social.
Recomendação: Abordar temas como acidentes de trabalho, notificação e fluxo da CAT para os servidores do Recife em todos os níveis de otorica de contra de cont

Objetivo 5.3: Implementar as ações de prevenção, detecção e tratamento das IST/Aids, hepatite virais, HTLV e sífilis congênita nos municípios. Ação da PAS 2021: Implantar os Grupos de Trabalho Distritais do Comitê Municipal de Investigação dos Casos de Transmissão Vertical (TV) da Sífilis, HIV_e Hepatites B e C.

(1V) da Sitilis, HIV e Hepatites B e C.

Recomendação: Realizar ações de prevenção para a melhoria dos números de casos atuais, a partir das discussões do Comitê.

Recomendação: Realizar capacitações para melhoriar a abordagem sobre as orientações e ações de prevenção às IST/AIDS, junto às equipes da AB, facilitando o acesso à informações dos tipos de preservativos e a importância do planejamento familiar.

Recomendação: Realizar ações educativas voltadas à população dos territórios, em especial às mulheres, utilizando as metodologias de educação em saude;

Recomendação: Intensificar as ações de testagem, aumentando a realização de atividades em espaços estratégicos para exhibitar plane de HIVIAIDS o actual IST.

nendação: Intensificar as ações de testagem, aumentando a realização de atividades em espaços estratégicos para públicos-do HIV/AIDS e outras IST, em diversos horários (incluindo o período noturno).

Diretriz 06: Valorização do Trabalho e Educação na Saúde
Objetivo 6.1: Desenvolver e apoiar atividades de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde
Ação da PAS 2021: Ofertar 127 vagas de estágio curricular não obrigatorio.
Recomendação: Solicitar o reajuste do valor do estágio remunerado para aumentar o interesse nas vagas ofertadas.

Objetivo 6.2: Implementar ações para valorização e qualificação dos servidores.
Ação da PAS 2021: Realizar avaliação de desempenho para progressão por mérito e qualificação.
Recomendação: Reestruturar o Plano de Cargos, Carreiras, Desenvolvimento e Vencimentos (PCCDV) com a participação dos profissionais da rede de saúde.

Objetivo 6.3: Fortalecer a gestão do trabalho e da educação da saúde Ação da PAS 2021: Implantar controle de ponto eletrônico para os servidores da saúde. Recomendação: Discutir com a participação de todos os profissionais da rede o formato do controle de ponto eletrônico de acordo com o local de lotação e natureza de serviço, sem distinção de cargos e funções.

Diretriz 08: Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de trans

Dóletivo 8.1: Implementar o controle social na rede de serviços

Ação da PAS 2021: Apoiar a realização dos Fóruns Abertos distritais para esclarecer acerca do papel dos conselhos de saúde.

Recomendação: Manter a denominação do evento conforme consta no PMS: Fóruns Abertos de Saúde nas Comunidades.

Ação da PAS 2021: Produção e edição do Jornal quadrimestral do CMS.

Recomendação: Produzir material em mídia virtual e impressa, e divulgar nos portais e redes sociais da Prefeitura, Secretaria de Saúde

e CMS.Recife

e CMS-Reule. Aç**ão da PAS 2021:** Realizar monitoramento da PAS 2021. Recomendação: Priorizar no PMS 2022-2025, a inserção e execução das ações que não foram realizadas no PMS 2018-2021.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomendação: Incluir na descrição do resultado alcançado a carga horária dos eventos, capacitações e ações educativas realizadas; Recomendação: Intensificar ações para os serviços impactados pela pandemia (testagens, exames, serviços voltados para doenças negligenciadas e saúde bucal), fortalecendo a capacidade de atendimento e buscando suprir as lacunas da demanda reprimida originadas no período pandêmico.

originadas no período pandêmico.

Recomendação: Produzir material informativo com linguagem acessível sobre a varíola mono com ampla divulgação para a população, bem como nota técnica para subsidiar o trabalho dos profissionais da rede de atenção à saúde do município; estabelecendo parcerias para realização de ações de educação em saúde para população, principalmente a parcela que tem hoje a maior concentração de casos (HSH), incluindo estabelecimentos especialmente voltados para esses público (saunas, boates).

Recomendação: Assegurar a referência para realização imediata do Teste do Mantoux nos territórios, a partir de demanda espontânea da população.

O GT do RAG 2021 resolve recomendar ao pleno do Conselho Municipal de Saúde do Recife a aprovação com recomendações do Relatório Anual de Gestão 2021.

Composição do grupo de Trabalho do RAG 2021:

Edineide Ferreira Fabia Andrade Inez Maria Janaina Brandão Juliana Oriá

Juliana Cesar Juliana Cesar Liana Lisboa Maria Fabricio Marlon Henrique Oscar Correia Rudenil Monteiro Silvania Lima Tatiana Roberta

Recife, 24 de agosto de 2022

Secretaria de Saúde Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SE Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: Gentamicina, 40 mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recifel/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 28/09/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na integra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 22/09/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Saúde Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SE Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: Neostigmina 0,5 mg/ml, ampola com 1 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentado de habilitação deverão ser entregues até dia 28/09/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na integra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 22/09/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 452/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, vencedora no Item
01 do Lote 03, com valor global de R\$ 438.750,0000 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reasis). VIGÊNCIA de 12
meses, a contar de 20 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 019/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 453/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00, vencedora no Item
01 do Lote 07, com valor global de R\$ 123.750,0000 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses,
a contar de 20 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2022 — CPLSSA, Processo Licitatório nº
019/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 458/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (ácido, agulhas, ataduras, avental, esparadrapo, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.602.953/0001-77, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 03 e 09, com valores globais de R\$ 252.000,0000 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais) e R\$ 84.000,0000 (olienta e quatro mil reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 20 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 021/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 459/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (ácido, agulhas, ataduras, avental, esparadrapo, para atender as necessidades da
Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, vencedora no
Item 01 do Lote 01, com valor global de R\$ 48.624,0000 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA de 12 meses,
a contar de 15 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº
021/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 460/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (ácido, agulhas, ataduras, avental, esparadrapo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DESCARTEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.165.933/0001-39, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 04 e 05, com valores globais de R\$ 750.000,0000 (setecentos e cinqüenta mil reais) e R\$ 2.666.250,0000 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 15 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 021/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 461/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (ácido, agulhas, ataduras, avental, esparadrapo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946,534/0001-54, vencedora no Item 01 do Lote 07, com valor global de R\$ 16.176,0000 (dezesseis mil e cento e setenta e seis reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 15 de setembro de 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 021/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 462/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (ácido, agulhas, ataduras, avental, esparadrapo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa VISION PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 07.307.210/0001-76, vencedora no Item 01 do Lote do, com valor global de R\$ 363.500,0000 (trezentos e sessenta e três mile quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 20 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 021/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 463/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (ácido, agulhas, ataduras, avental, esparadrapo, para atender as necessidades da
Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa QUALEMMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 35.514.416/0001-02, vencedora no Item 01 do Lote 11, com valor global de \$\frac{1}{2}\$ 1.215.000,0000 (um milhão duzentos e quinze
mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 15 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2022 —
CPLSSA, Processo Licitatório nº 021/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1401.1.034.2021, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021.

Base Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 005/2021 – CPLOSE, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021.

Contratantes: O MÚNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A RBF EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: A prorrogação dos prazos de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) días.

Prazo: De 28.08.2022 a 26.12.2022.

Obs: A presente prorrogação, não implicará em qualquer acréscimo dos recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados, faz-se necessário para viabilizar o cumprimento do cronograma do objeto inicial do Contrato.

Secretaria de Cultura

Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/FCCR/SEPLAGTD Nº 02/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE CULTURA, a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE e o SECRETÁRIO DE PLANEJEMANTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a imperiosa necessidade de acompanhamento e supervisão de todas as etapas da Seleção Simplificada do Edital 001/2022 SECULT/FCCR/SEPLAGTD e o fim do prazo de vigência estabelecido na Portaria conjunta nº 01/2022 SECULT/FCCR/SEPLAGTD nº 01/2022 que instituiu a Comissão Especial de Seleção,

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, constituída conforme a Portaria conjunta SECULT/FCCR/SEPLAGTD nº 01/2022, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 059 de 07 de maio de 2022, atendendo ao art. 3º da referida Portaria e composta pelos seguintes membros:

I- Darlyson Roberto Marcolino Albuquerque - Matrícula nº 31.121-9:

II- Henrique da Fonte Queiroz Monteiro Filho - Matrícula nº 31.107-3;

III- Patrícia Santos Moreira - Matrícula nº 30.974-8:

IV- Rafaela Ventura Meira Lapenda - Matrícula nº 115.971-2;

V- Daniel Filipe Beltrão Chagas -Matrícula nº 116.264-0;

VI- Wilma Oliveira de Almeida - Matrícula nº 113.799-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data 08 de setembro de 2022.

TAYZA VILELA ALVARES CONTAGEM FARIA Secretária de Cultura - SECULT

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTODiretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR

FELIPE MARTINS MATOS

SENTE Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD Secretário de Planeiam

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPLPSD, Processo Licitatório nº 023/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013,
29.549/2016. OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, 40
(quarenta) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens com valor global do LOTE 7: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); LOTE 9: R\$
4.599,90 (Quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); LOTE 17: R\$ 700,00 (Setecentos reais) e LOTE 24: R\$
6.910,00 (Seis mil novecentos e dez reais). FORNECEDOR: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO
LTDA - COND 77.066.840/0001-32 , a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo
Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPLPSD, Processo Licitatório nº 023/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013,
29.549/2016.

29.549/2016.

OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, 40 (quarenta) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens com valor global do LOTE 11: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e LOTE 13: R\$ 1.049,84 (Mil e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). FORNECEDOR: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ 07.055.987/0001-90, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPLPSD, Processo Licitatório nº 023/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n°s 8.666/1993 e 10.320/2002, dos becietos interiores in Leiser, Leiser, 29.549/2016.

OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, 40 (quarenta) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens com valor global do LOTE 6: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). FORNECEDOR: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ 08.394.735/0001-59, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

Secretaria de Infraestrutura

Secretária MARILIA DANTAS DA SILVA

EXTRATO Setembro de 2022

EMI URB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E I IMPEZA URBANA

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.021/2021, firmado em 13/09/2022.
Contratada: CONSTRUTORA FAELLA EIRELI.
Objeto: Tem por objeto, o acréscimo de serviços extras e excedentes.
Fundamento Legal: Art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.00450.0.21
Valor Global: 7.124.837,75(sete milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Espécie: 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.023/2021, firmado em 13/09/2022. Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Tem por objeto, acréscimo de serviços excedenets.
Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, "b" da Lei Federal n°8.666/1993.
Processo n°: 06.00450.0.21
Valor Global: 8.606.091,86(oito milhões seiscentos e seis mil noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Espécie:1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.003/2022,firmado em 31/08/2022.
Contratada:EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas(serviços extras e excedentes).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1° da Lei Federal n°8.666/1993.
Processo n°: 06.02684.8.21
Valor Global: 4.481.733,72(quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5.001/2018,firmado em 19/08/2022. Contratada: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI.

Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 30(trinta) dias consecutivos, te 19 de agosto de 2022, e prazo final em 20 de setembro de 2022.

Fundamento Legal: Art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº :06.00809.8.18.

Valor Global: 63.854,49(sessenta e três mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). cução por mais 30(trinta) dias consecutivos, tendo como termo inicial

Espécie: 6° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 5.002/2016,firmado em 01/09/2022.

Contratada: ESPÓLIO DE ALICE ALBUQUERQUE MARANHÃO VALENÇA.

Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 03/09/22 e termo final o dia 02/09/2023.

Fundamento Legal: Art. 57,II da Lei Federal n°8.666/1993.

Processo n°: 06.02267.1.16.

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.038/2021,firmado em 29/08/2022.
Contratada: SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial 31 de agosto de 2022, e encerramento 01/09/2023.
Fundamento Legal: Art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02119.9.21

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.060/2022, firmado em 13/09/2022. Contratado: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratado: GUERRA CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 10.811.370/0001-62..

Objeto: Contratação de empresa para requalificação da drenagem e pavimentação da Rua da Concórdia, trecho compreendido entre a Rua do Muniz e Rua Frei Caneca, Bairro de São José, Recife/PE.
Valor Global: R\$ 4.111.668,75 (quatro milhões cento e onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.02693.5.22.

Procuradoria Geral do Município

Procurador PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES

PORTARIA № 187 DE 14 SETEMBRO DE 2022. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 211 da Lei 14.728/1985,

Designar a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nº 41.307-1 e 61.616-8**, para substituir a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4**, nos Processos Administrativos Disciplinares nº 3102/2022 e 3124/2022.

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador-Geral do Município

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 84 DE 21/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 1401.1049/2022, FIRMADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DE 2022.
Espécie: Dispensa de Licitação
Base Legal:Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, publicado no D.O.R. Edição nº 081, em 16.06.2022.
Contratantes: O MUNICIPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o Sr. ERALDO BARBOZA DE LIMA.
Objeto: A locação do imóvel não residencial, situado na Rua Amaro Gomes Poroca, nº 264, 1º Pavimento, bairro da Várzea, Recife/PE, para o funcionamento da Escola Municipal do Dom da Secretaria de Educação.
Preço Global: R\$ 210.00,00 (duzentos e dez mil reais).
Prazo:De 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.206.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0112.
Nota de Empenho: nº 2022.03679.
Fonte dos Recursos: Educação - Compl. Limite Constitucional.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.1025/2022, FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais n°s 8.666/1993 e 10.520/2002 – Decretos Municipais n°s 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 27.137/2013 – Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 014/2022, referente ao Processo Licitatório nº 027/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

Dijeto: A prestação de serviços terceirizados contínuos de Motoboy, com dedicação de mão de obra exclusiva, para entrega e coleta de documentos e pequenos volumes por meio de motocicletas, Lote I, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, conforme tabela abaixo:

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR GLOBAL TOTAL
1	Motoboy, jornada de 44h (quarenta e quatro horas) semanais com fornecimento de motocicleta e combustível. CBO 5191-10. Habilitação - A.	2	4.200,97	8.401,94	50.411,64	100.823,28
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 100.823,28						

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.09.2022 e termo final o dia 01.09.2023. Preço Global: R\$ 100.823,28 (cem mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: nº 1101.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100. Nota de Empenho: 2022.0200585. Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 2501.1.001.2021, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2021.

Modalidade: Credenciamento.

Base Legal: Art. 54, §1° c/c art. 65, da Lei n° 8.666/1993.

Processo: Credenciamento n° 001/2021-CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a Empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: A retificação na CLÁUSULA PRIMEIRA e extrato de publicação:

"a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.08.2022 e termo final o dia 31.07.2022".

"a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.08.2022 e termo final o dia 31.07.2023".

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.015.2021, CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021; Processo Licitatório nº 003/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ONINTE: A propresse do prezo do vigância por mais 12 (dozo) meses

REPRESENTAÇOES LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço Global:R\$ 2.307.711,50 (dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

Prazo: De 01.07.2022 a 30.06.2023

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.206.2.125 - Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Fonte: 0112.

Nota de Empenho: nº 2022.04787

Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1301.01.07.2019, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019-GAS/PGM.
Base Legal:Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 45.949.27 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Prazo:De 26.09.2022 a 25.09.2023.

Dotações Orçamentárias:nºs 1301.03.122.2.161.2.723 e 4302.03.129.2160.2.866 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fontes: 0100, 0130 e 0330.

Notas de Empenhos: nºs 2022 00022 e 2022 00010

0130 e 0330. Notas de Empenhos: nºs 2022.00022 e 2022.00010 Fontes dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados / Recursos de Recuperação da Dívida Ativa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.01.12.2019, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2018.SAD, Pregão Eletrônico 0097/2018 – SAD, Processo Licitatório nº 0152/2018 – CCPLE.VI.PE.0097.SAD, na condição de órgãos não participante ou "carona", e à Proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SEÇRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO E A EMPRESA MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses
Prazo: De: 01.10.2022 a 30.09.2023.
Valor Global: R\$ 897.517.44 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: n°s 3401.15.122.2.161.2.723 e 3401.15.0451.13102.289 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2022.00191
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS Nº 1501.03.2018, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
Processo de Licitação: Credenciamento nº 01/2017
Contratantes: O MÚNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E O BANCO SANTANDER S/A.
Obleto: A personação de praza de a visância contratual por maio 12. (dozo) magos.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 Prazo: De 20.09.2022 a 19.09.2023.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 84, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
Base Legal: Arts. 57, §1º, e 116, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Convenentes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA e o INSTITUTO DOM HÉLDER CÂMARA - IDHeC.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para possibilitar a finalização dos serviços firmados por meio do 5º termo aditivo.
Prazo: De 01.09.2022 a 28.02.2023.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 008, CELEBRADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2006.
Base Legal: Art. 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes:MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DEFESA DOS MORADORES DO BAIRRO COQUEIRAL E ADJACÊNCIAS.
Objeto: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DEFESA DOS MORADORES DO BAIRRO COQUEIRAL E ADJACÊNCIAS, a título de indenização, referente ao período não pago, durante ocupação sem vigência contratual, compreendido entre 14.01.2018 a 28.02.2022, do imóvel objeto do Contrato de Locação não Residencial, já identificado no presente termo, localizado na Rua Maria Tereza, nº 174, bairro de Coqueiral, Recife/PE, onde se encontra instalada a Unidade do Programa de Saúde da Família da Secretaria de Saúde, totalizando o montante de R\$31.307,79 (trinta e um mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elementos de Despesas nºs 3.3.90.92 e 3.3.90.93 - Fonte: 0244. Fonte dos Recursos: Transferências do SUS.

AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO

Torna-se sem efeito, a publicação do Extrato do Contrato de Concessão nº 2101.1007/2022, celebrado no dia 12.09.2022, entre o MUNICÍPIO DO RECIFÉ e a empresa ELETROMIDIA REC CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE SA, publicado no D.O.R, Edição nº 145, p. 30, em 17.09.2022.

Recife. 19 de setembro de 2022.

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

ERRATA
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1023/2022 FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2022. No DOM do dia 10/09/2022, edição nº 142

PREÇO GLOBAL: R\$ 106.644,38 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PREÇO GLOBAL: R\$ 319.933,14 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Licitação

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Cumprindo o que fundamenta o Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para contratação da DJ Comunicação e Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ Nº 40.495.477/0001-00, contratação de serviços com forneeimento diário de exemplares do periódico "JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO", essenciais à SEGOV, valor global de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o que dispõe o Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recife, 20 de setembro de 2022.

JOÃO BATISA DA SILVA Secretário Executivo de Planejamento e Gestão

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Secretaria Executiva de Licitações Gerência Geral de Licitações Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022 - CPLSSA. BB Nº 955464 - OBJETO: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 25 (vinte e cinco) lotes, para atender as necessidades de Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas:
Onde se lê: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 25.296.849/0001-85, para o lote 08, com o valor total de R\$ 340.000,00, LEIA-SE: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, para o 08, com o valor total de R\$ 300.000,00. Recife, 21 de setembro de 2022. Verônica Ferreira de Brito. Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃOSÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 044/2022 – Pregão Eletrônico nº 044/2022 – BB nº 963742. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais odontológicos (removedor, formocresol diluído, fio dental, óleo lubrificante para caneta, sugador cirúrgico, dentre outros) - 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 96.874, 94. Data da Sessão de abertura: 07/10/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edificio Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 21/09/2022. Shirley Campos de Barros - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA

AVISO DE SUSPENSAO DA ABERTURA
Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022 – BB nº 944.669. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A aquisição de mobiliário constituído de armários de aço em 02 (dois) lotes – totalizando 02 (dois) itens, visando suprir as necessidades da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife. Comunicamos a suspensão "sine die" da sessão pública do referido Pregão, marcada para o dia 22/09/2022, às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Posteriormente será divulgada nova data da referida sessão. Informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8698. Recife, 21/09/2022. Eginaldo de Oliveira Jordão. Pregoeiro.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Comissão Permanente de Licitações e Compras Corporativas

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – BB nº 952617 – CPLCC – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal. Empresa habilitada e declarada vencedora para os LOTES 01 e 02: NORDEX EXPRESS EIRELI, CNPJ nº 20.976.413/0001-13, com valor total de R\$ 2.085.383,04 (dois milhões oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 21 de setembro de 2022. Etiene Oliveira - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 24/2022 - Pregão Eletrônico nº 24/2022 - BB nº 963.473.

Processo Licitatorio nº 24/2022 – Pregao Eletrónico nº 24/2022 – BB nº 963.473.

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias do TIPO B (Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), com condutor, equipamentos médicos-hospitalares, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado: R\$ R\$ 16.746.999,00. Data e local da Sessão de Abertura: 05/10/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoses-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoses-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 22/09/2022. Andrêsa Maria de Paiva Barroso. Presidente/Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA № 004/2022 - CPLOSE - PROCESSO LICITATÓRIO № 020/2022. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASA DOS FERROVIÁRIOS, localizada na Rua Falcão de Lacerda, nº 287, Tejipió, cidade do RECIFE/PE. O VALOR ESTIMADO é de R\$ 3.928.496,44. A Comissão comunica que a sessão inicial será dia 26 de outubro de 2022, às 14:00 horas. A reunião será de modo virtual online (vídeo conferência), pela plataforma Google Meet. Aos interessados fica facultado o comparecimento às sessões presencialmente na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, na sala 19, 2º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, sito no câis do Apolo, 925, nesta cidade. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br., mais informações pelo e-mail cplose@recife.pe.gov.br ou na Comissão de Licitação, Fone: 3355-8459. Recife, 22 de setembro de 2022. - Vanessa Ferreira de Souza - Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO

DECISAO E AVISO DE REVOGAÇÃO.

REVOGO, nos termos da Portaria 1226, de 14 de outubro de 2021, o Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletronico m038/2021 – CPLSSA, cujo objeto do competitório é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife - SESAU, consoante solicitação feita por intermédio do Oficio nº 59/2022, da lavra da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da SESAU, bem como nas razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações, Manifestação/JUNIJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD nº 52/2022 e com fulcro no disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93. Recife, 21 de setembro de 2022. Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações.

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD DEMANDANTE: Secretaria de Saúde

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022 - CPLPSD - BB - 948.483 - Nat.: Aquisição. Objeto:
Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de eletrodomésticos (diversos) — em 16 (dezesseis) lotes, para atender às necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: ARGOS LTDA - CNPJ - 42.262.411/001-03 para o Lote 01 com o valor de R\$ 169.988,57 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e sete centavos), para o Lote 03 com o valor de R\$ 231.998,58 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e sete centavos), para o Lote 13 com o valor de R\$ 38.779,92 (trinta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o Lote 13 com o valor de R\$ 68.744,36 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para o Lote 13 com o valor de R\$ 68.744,36 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e stenta e centavos), para o Lote 15 com o valor de R\$ 68.744,36 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e centavos), para o Lote 15 com o valor de R\$ 68.744,36 (sessenta e oito mil setecentos e valor enta e vide reais e setenta e seis centavos), MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ - 01.590.728/0002-64 para o Lote 05 com o valor de R\$ 106.322,46 (cento e seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ - 24.708.262/0001-73 para o Lote 07 com o valor de R\$ 59.170,15 (cinqüenta e nove mil cento e setenta reais e quirze centavos), RRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ - 34.822.886/0001-70 para o Lote 09 com o valor de R\$ 84.397,50 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) Lote 14 com o valor de R\$ 13.185,00 (vieze mil cento e cinca reais), para o Lote 15 com o valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO

Secretaria de Saúde do Município do Recife - SESAU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR

Reconheço e Autorização de DISPENSA LIGITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR Reconheço e Autorizo, nos termos do art. 72, § único, da Lei nº 1.41.33, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da C1 nº 058/2022 do GABINETE, para Aquisição de materiais para comunicação social (Bateria, Iluminador Led, Microfone Condesador, Lente e Bolsa para Câmera fotográfica), para serem utilizados pela assessoria de comunicação do Gabinete da Secretária de Saúde da Secretaria municipal de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 3.287,90 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), adjudicando seu objeto, a empresa ANDERSON FABRICIO FRANCO DA SILVA 06009865433, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.306.539/0001-39.Recife, 21 de Setembro de 2022. ANA CLÁUDIA SIMÕES CARDOSO Chefe de Gabinete - Secretaria de Saúde do Município do Recife – SESAU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR Reconheco e Autorizo nos termos do est. 72. 8 único e do est. 75. Il de Licita de 100 de

TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZAO MENOR VALOR Reconheço e Autorizo, nos termos do art. 75, [1] da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da Cl nº 260/2022 da DST/AIDS/SEVS, para Contratação de Empresa especializada na locação de trio elétrico, para serem utilizados pela SEVS da Secretaria Municipal de Saúde do Recife do Recife, no valor global de R\$10.00.00 (dez mil reais), adjudicando seu objeto, a empresa CABRAL DE ANDRADE CONGRESSO E EXPOSIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.381.627/0001-40.

Recife 21 de Setembro de 2022

MARCELLA ABATH Secretária Executiva de Vigilância em Saúde Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 CPL/CTTU - BB Nº 960323. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de administração e fornecimento de cartões refeições, na modalidade eletrônica (cartão eletrônico com chip de segurança), com disponibilização dos créditos de forma automática - online, para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, através de Registro de Preços. Comunicamos o adiamento "SINE DIE" da sessão de abertura do Pregão acima, tendo em vista alterações no Termo de Referência conforme nova lei 14.442/2022. Outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www. licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 20 de setembro de 2022. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2021 - CLI EMLURB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições, com fulcro no princípio da autotutela e com fundamento no art. 49 da Le in °8.666/93, por razões de interesse público, devidamente justificado, resolve REVOGAR o Chamamento Público em epígrafe. Recife, 21 de setembro de 2022. Marilia Dantas da Silva - Diretora Presidente da EMLURB.

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Contenção de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote
15. Valor Máximo Aceitávei: R\$ 12.291.246,92. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foi interposto Recurso Administrativo contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epigrafe. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 22 de setembro de 2022. Irana Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO №. 022/2022 – CONCORRÊNCIA №. 005/2022 - CPL/URB RECIFE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO N°. 022/2022 - CONCORRÊNCIA N°. 005/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Contenção de Encostas e Urbanização em Áreas de Riscos, Visando a Redução de Deslizamentos na Cidade do Recife/PE, LOTES 01, 02 E 03 - FASE 01. O valor total estimado e máximo admitido para cada Lote do objeto desta licitação, é de: LOTE 01: R\$ 4.546.564.40 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); LOTE 02: R\$ 4.893.794,80 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); LOTE 03: R\$ 4.715.841,38 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); LOTE 03: R\$ 4.715.841,38 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos); LOTE 03: R\$ 4.715.841,38 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos); LOTE 03: R\$ 4.715.841,38 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito centavos). Licitante DESCLASSIFICADAP: Não houve. Licitantes CLASSIFICADOS E VENCEDORES para cada LOTE: LOTE 01 - CONSÓRCIO GEOSISTEMAS/FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVALTDA, CNPJ/MF N°. 30: 467.604/0001-27 e MODERA ENGENHARIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF N°. 70.073.275/0001-30, sendo esta empresa a líder do Consórcio; FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVALTDA, CNPJ/MF N°. 28: 256.567/0001-42, com o valor final da proposta de R\$ 4.453.756,09 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos); LOTE 02 - CONSÓRCIO TPF/MAIA MELO/ENGECONSULT, constituído pelas empresas: TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N°. 12:285.441/0001-66, sendo esta empresa a líder do Consórcio; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N°. 11:380.698/0001-34, com o

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recífe", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de setembro de 2022 e termo final o dia 22 de setembro de 2023. Contratante: Município do Recífe/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Everton Rodrigues de Araújo 07197886414 inscrito no CNPJ nº 42.294.441/0001-93. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100. Recífe, 21 de setembro de 2022. Marcos Toscano - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tomar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de inicio e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de setembro de 2022 e termo final o dia 22 de setembro de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Anderson Paulo de Oliveira Nascimento inscrito no CPF nº ***.597.154-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 21 de setembro de 2022. Marcos Toscano - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de setembro de 2022 e termo final o dia 22 de setembro de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Gabriela Santana Andrade de Araújo inscrita no CPF nº ***.667.034***. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 21 de setembro de 2022. Marcos Toscano - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria N° 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos condições estabelecidos no Edifal e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de setembro de 2022 e termo final o dia 22 de setembro de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Caio Neiva Saores inscrito no CPF nº ***959.454-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 21 de setembro de 2022. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO № 033/2022 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 BB 957314 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Calçados e EPI, distribuído em 16 (dezesseis) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 07/10/2022 às 09h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 567.178,10 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e setenta e oito reais e dez centavos) O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 21 de setembro de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 BB 962234 - Objeto: Registro Preços para fornecimento de material elétrico, destinados à manutenção, requalificação e expansão da iluminação pública na cidade do Recife - Postes, Braços para Luminárias e Lâmpadas, distribuídos em 23 (vinte e três) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 11/10/2022 às 09h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 11.384.600,00 (onze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 21 de setembro de 2022. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão – Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO Autarquia a de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-CONCORRENCIA Nº 01/2022-CPL-CSURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRISES DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA AUXILIAR DE SUPORTE, INSTALADOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NO PÁTIO DE FEIRA DO CAIS DE SANTA RITA, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, torna público o resultado do Julgamento Final do Certame. Empresa habilitada e declarada vencedora: Empresa, Guerra Construções Ltda., CNPJ Nº 10.811.370/0001-62 com a proposta no valor total de R\$ 944.727,37 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO pelo DIRETOR PRESIDENTE da CSURB. Recife, 21/09/2022. Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018 CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 141/2022 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 141/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 141/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artista, conforme relacionado abaixo, no valor total de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	QTD	CACHÊ
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	DJ INDIGO	Música eletrônica através de DJ com, no mínimo, 2 horas de apresentação.	2	R\$1.200,00
VALOR TOTAL:					R\$2.400,00

Recife, 21 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 142/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 142/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 142/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 142/2022 A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n°. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação n°. 142/2022, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n°. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa TAMPA DUBLICIDADE PRODUÇAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n°. 31.747.440/0001-30, para participação da Prefeitura do Recife/ Secretaria de Turismo e Lazer com aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio denominada "Ouro", no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no projeto desportivo "1º MEIA MARATONA DO RECIFE", tendo seu percurso pelas ruas da cidade e principais pontos turísticos, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2022. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 100. AUTORIZO E RATIFICO. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 21 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 - PROCESSO Nº 051/2022

ENCUPERSO N° 051/2022 - PROCESSO N° 051/2022

SECRETARIA DE ESPORTES

TORNAR SEM EFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2022
O Secretário de Esportes do Recife resolve tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade nº 050/2022 publicado na Edição nº 146 de 20 de setembro de 2022, em relação à Contratação da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CNPJ nº 34.046.722/0001-07, para a aquisição de Cota Patrocínio, para o projeto SUPERCOPA MASCULINA DE VOLEIBOL RECIFE 2022, no valor de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Recife, 22 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário (quatrocento de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/ 2022

PROCESSO Nº. 052/ 2022

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 052/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 003/2022 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2022, os prestadores de serviço de ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL abaixo relacionados, visando atender ao projeto "Recife Bom de Bola 2022" e os diversos eventos realizados pela SESP, uma vez que foram obedecidas as específicações e normas constantes no respectivo Edital, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1.Lucas Enrique Pereira de Sá e Silva	XXX.308.134-XX	Futebol
2.Ingrid Fernanda Lopes Boa Vista	XXX.827.084-XX	Futebol
3.Mylena Tayná da Silva Santos	XXX.088.074-XX	Futebol
4.Anderson Gomes Cavalcanti	XXX.430.174-XX	Futebol
5.Rubson Gomes da Silva	XXX.965.114-XX	Futebol
6.Rodrigo José Pereira de Lima	XXX.869.714-XX	Futebol

Recife, 22 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de Esportes

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/ 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 1953/ 2022
O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 053/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2022, pessoas físicas relacionados abaixo para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Atletismo, Badminton, Natação, Luta Olímpica, Tênis de Mesa Bocha, Goalball, Futebol de 5, para eventual contratação de ÁRBITROS, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe do Parecer PGM nº 138/2018, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes

NOME	CPF	MODALIDADE
1.Lucas Enrique Pereira de Sá e Silva	XXX.308.134-XX	Futsal
2.Ingrid Fernanda Lopes Boa Vista	XXX.827.084-XX	Futsal
3.Mylena Tayná da Silva Santos	XXX.088.074-XX	Futsal

Recife, 22 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2022
PROCESSO Nº 054/2022
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, o Secretário de Esportes do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 054/2022, com vistas à celebração de Termo de Fomento com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CNPJ nº 34.046.722/0001-07, para o projeto SUPERCOPA MASCULINA DE VOLEIBOL RECIFE 2022, que cocrirerá no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, em Recife/PE, no día 25 de setembro de 2022, no valor de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 1101.2.863. Elemento de Despesa:3.3.90.39-100. Recife, 22 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o Secretário de Esportes do Recife, torna público que reconhece o Termo Em cumprimento ao que dispoe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o Secretario de Esportes do Recile, torna público que reconnece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2022, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à Contratação da empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS — COM TREINAMENTOS, CNPJ nº 22.965.437/0001-00, visando a capacitação de 03 (três) agentes políticos e servidores da Prefeitura da Cidade do Recife através da participação no IX ENOP — ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA que acontecerá nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2022, no valor de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 1101.2.723. Elemento de Despesa: 3.3.90.39-100. Recife, 22 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RESULTADO FINAL

Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 081/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses): BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ N° 09.480.880/0001-15, no valor global de R\$ 172.559,99 (centro e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Recife (PE), 20 de setembro de 2022. Allson José de Alcantara – Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife, em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ADJUDICAÇÃO

Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 081/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na ação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes prestação de serviços de agentalinento de viagente, compresentendo os serviços de entissad, remandada e caterialmento de bilinetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses), em favor da empresa BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 09.480.880/0001-15, no valor global de R\$ 172.559,99 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Recife (PE), 20 de setembro de 2022. Ailson José de Alcantara — Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife, em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 081/022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022, para Homologar o Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses), em favor da empresa BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 09.480.880/0001-15, no valor global de R\$ 172.559,99 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Recife (PE), 20 de setembro de 2022. VER. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1055/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. MAURÍLIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. MAURÍLIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de

ROMERINHO JATOBÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 40/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS NETO, Matrícula nº 105.596-6, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS EIRELI, em 14/09/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

ispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato nº 22/2021 e a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município do Recife e de multa administrativa.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições estabelecidas nos artigos 60, XVII, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o art. 1º da Resolução nº 353, de 10 de agosto de 2022

CONSIDERANDO a decisão do Primeiro Secretário emitida nos autos do Processo Administrativo nº 077/2022/SCG a qual declara a nexecução culposa do Contrato nº 22/2021, celebrado entre a Câmara Municipal do Recife e a empresa PRISCILA KAUBATS ROJAS -ME.

Art. 1º Determinar a rescisão unilateral do Contrato nº 22/2021, nos termos dos art. 58, II, art. 77, art. 78, I e II, e art. 79, I, da Lei 8.666/1993, e, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como aplicar pena de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público municipal pelo prazo de 03 (três) anos e, consequentemente, o descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

Art. 2º Fica cominada, cumulativamente, a sanção de multa administrativa fixada em 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis para recolhê-la no Departamento de Finanças da Câmara, contados da notificação desta penalidade, nos termos dos itens 24.2 e 24.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021/SCG, assim como imputados ressarcimento e indenizações em razão dos prejuízos suportados pela Administração desta Casa Legislativa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife-PE, em 30 de agosto de 2022.

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, em 1º de abril de 2022. Objeto: formalizar o retorno ao órgão de origem da servidora NATÁLIA BELÉM DA SILVA MENDES, matrícula nº 103.208-9, ocupante do cargo de Relações Públicas, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, a partir do dia 1º de setembro de 2022, excluindo-a da relação constante do Anexo Único do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2022.

Destaque para dados do Inesc

pesquisa do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), o vereador Rinaldo Junior (PSB) denunciou o "desmonte das políticas sociais, dando ênfase à educação", na reunião plenária híbrida, realizada pela Câmara Municipal do Recife, na manhã desta terçafeira (20). "O descaso do Governo Federal, inclusive com casos de corrupção, mostrou que a educação não é, nunca foi, a sua prioridade", afirmou. Como exemplo, ele citou o valor do financiamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que é de 39 centavos por dia, por aluno, desde 2017; e o presidente Bolsonaro ainda teria vetado, segundo ele, o reajuste de 34%, que estava previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para 2023.

De acordo com o vereador, o presidente ignorou o pedido dos municípios e apresentou o Projeto de Lei Orcamentária Anual (LOA) de 2023, para o Congresso Nacio-

om base em dados de uma nal, com o mesmo valor do PNAE deste ano. Ou seja, com reajuste zero. "Enquanto isso, o Recife vai na contramão dessa política, pois os alunos da rede pública municipal não deixaram de receber a merenda escolar nenhum dia". Ele lembrou que a situação de dificuldades nas escolas públicas se agravou desde a fase alta da pandemia em todo o Brasil, e disse que nada foi feito para reverter os graves problemas. "Na verdade, o Governo federal aprofundou ainda mais a crise, sucateou a educacão, sucateou a escola pública", disse.

> Num contraponto ao Governo Federal, o vereador afirmou que a Prefeitura do Recife tem feito esforcos para superar a crise na educação, usando recursos próprios. Segundo ele, até mesmo na fase mais complicada da pandemia de covid-19, as famílias dos alunos recifenses receberam cestas básicas e materiais de limpeza para atenuar a carência sociais.



Rinaldo Junior denunciou desmonte da escola pública pelo Governo Federal

"A Educação do Recife, sabendo o papel importante que a merenda tem para os estudantes, distribuiu para todos os 95 mil alunos da rede mais de 6 milhões de quilos entregues para a nossa comunidade escolar. Foram entregues cestas básicas, kits pedagógicos e materiais de limpeza".

O vereador Rinaldo Junior afirmou que os estudantes da rede municipal do Recife têm a garantia da merenda escolar e o município ainda "conquistou o primeiro

lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de anos iniciais". Segundo ele, nos anos iniciais, o Recife alcançou a média de 5,30, saltando da terceira colocação detectada em 2019, para o primeiro lugar, "mesmo dentro do contexto da pandemia e passando por todas as dificuldades de adaptação ao ensino remoto". Ele comentou que a prioridade à educação é uma meta da gestão municipal, que valoriza o professor, os estudantes e a infância.

Resgate à credibilidade



Cida Pedrosa alertou que as eleições trarão oportunidades

A vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) alertou que as eleicões de outubro representam mais do que uma oportunidade para escolha do futuro presidente da República. Na reunião plenária híbrida realizada pela Câmara Municipal do Recife, na manhã da terçafeira (13), ela disse que o pleito terá como característica a necessidade de mudanças políticas e institucionais.

Para a vereadora, as eleições serão "uma oportunidade de retomada da economia, da credibilidade do País no plano internacional, do destaque do Brasil na política externa, e do final da forme, do respeito pela população e da prática política com amor e afeto".

Cida Pedrosa afirmou que o processo eleitoral vai requerer equilíbrio. "O que está em jogo é um Brasil soberano, desenvolvido, sustentável, com mulheres sendo respeitadas na sua dignidade, a população LGBTQIA+ com a garantia de um presidente que a respeite, com a população negra livre do racismo e sendo observada todas as garantias e o respeito constitucional de todos os cidadãos", disse.

Cultura de paz



Ivan Moraes defendeu consensos nas eleições

O vereador Ivan Moraes (PSOL) afirmou que, no momento em que o País está mergulhado no clima de decisão sobre o futuro presidente da República, é preciso buscar consensos e garantir a cultura da paz. "Há quem critique a busca pelo consenso o tempo inteiro, a conciliação o tempo inteiro. Mas entendo que nesse momento histórico que a gente vive talvez seja exatamente o que o Brasil precise", disse.

Na reunião plenária híbrida, da Câmara do Recife, realizada na manhã da terça-feira (13), o vereador sublinhou que a conciliação pode garantir a paz no processo eleitoral. "O Brasil precisa voltar a discutir política sem ter medo de levar um tapa, que alguém puxe um revólver pra a gente. O Brasil precisa que a gente não tenha medo de dizer o que acredita".

Além da reconquista da cultura de paz, o vereador também disse que não perdeu a esperança de garantir a liberdade de opinião e de expressão como um direito. E focou a produção de comunicação no Recife, destacando a importância da Rádio Frei Caneca FM.

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

1º vice presidente HÉLIO GUABIRABA 2º vice presidente **ANA LÚCIA**

3º vice presidente FRED FERREIRA

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA Jornalista ÉDEN PEREIRA

1º secretário ERIBERTO RAFAEL

3º secretário ZÉ NETO

2º secretário NATÁLIA DE MENUDO

DIÁRIO OFICIAL

Diagramação THIAGO ERNESTO GUIMARÃES Fotos CARLOS LIMA E GUGA MATOS

Departamento de Comunicação Social Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vist **FONE: 3301.1247 / 3301-1218** www.recife.pe.leg.br